



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 6\$00

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$		48\$
A 2.ª série . . .	80\$		43\$
A 3.ª série . . .	80\$		43\$

Avulso: Número de duas páginas 630;
de mais de duas páginas 630 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Aviso aos assinantes!

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a importância respectiva, até o dia 27, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	240\$ por ano ou 130\$ por semestre
A 1.ª série:	90\$ 48\$
A 2.ª série:	80\$ 43\$
A 3.ª série:	80\$ 43\$

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 18:526 — Regula a cobrança das receitas e fixa as despesas do Estado para o ano económico de 1930-1931.

Decreto n.º 18:527 — Fixa o quadro da Direcção Geral da Contabilidade Pública e suas correspondentes atribuições.

Decreto n.º 18:528 — Fixa definitivamente os quadros do pessoal da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 18:529 — Torna aplicável ao pessoal instrutor da Direcção dos Serviços de Electricidade e Comunicações o disposto no decreto n.º 12:532, que fixa as gratificações especiais do pessoal das brigadas da armada.

Decreto n.º 18:530 — Reforça uma verba do orçamento do Ministério para o corrente ano económico.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 18:531 — Cria uma legação de 2.ª classe em Varsóvia — Aumenta ao quadro do pessoal do Ministério um lugar de Ministro Plenipotenciário de 2.ª classe.

Decreto n.º 18:532 — Atribui o título de consulado geral a diversos postos consulares de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe e determina que os consulados de 4.ª classe actualmente considerados consulados gerais só possam usar desse título enquanto forem geridos pelos actuais titulares.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Portaria n.º 6:856 — Reduz a 25 por cento a sobretaxa de 60 por cento da equivalência do franco-ouro para as taxas das correspondências.

Ministério da Instrução Pública:

Nova publicação, rectificada, do artigo 4.º do decreto n.º 18:411, que aprova o regulamento do prémio de José Luís Monteiro, instituído pela Sociedade dos Arquitectos Portugueses.

Rectificação ao decreto n.º 18:420, que organiza o ensino técnico profissional.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 18:526

1. — Apresenta-se o orçamento de 1930-1931 — equilibrado como é de razão, publicado a tempo de entrar em vigor no começo do ano económico como é de lei: duas vantagens que se consideram definitivamente adquiridas para a administração pública.

Fecha com um saldo um tudo nada inferior ao do ano findo, mas ainda de 5:777 contos, garantia absoluta da sua solidez, visto que os cálculos das receitas se fazem com as estatísticas mais recentes e a prudência necessária para que as não desmintam os factos, e por outro lado as despesas são previstas com suficiente largueza e fixadas com suficiente rigor para não poderem ser excedidas.

Com o saldo revelado, os prováveis aumentos de receita acima das previsões, e com as economias que continuam a impor-se aos serviços ou a fazer-se sem eles, deve considerar-se a situação orçamental ao abrigo de surpresas desagradáveis e em condições de se poder continuar a liquidação do passado.

Esta é a impressão geral, mas os números devem ser ilustrados com mais algumas explicações.

2. — Andam as receitas e despesas por cerca de 2.100:000 contos, mais 73 mil contos que em 1929-1930, sendo no entanto a diferença real muito superior a esta, dado que, no ano agora findo quasi nada se gastou do empréstimo dos portos pelo atraso dos estudos e contratos, e no ano que vai começar tudo está disposto para que o produto da primeira série efectivamente se gaste. As despesas aumentam pois, e deve prever-se que continuem aumentando durante alguns anos, visto que estamos ainda longe de ter a administração em condições de bem servir as necessidades públicas, e a economia do País suficientemente apetrechada para a sua valorização.

Desejando-se um critério orientador, pode notar-se que as despesas previstas são 28 vezes as orçamentadas em 1910-1911 e 26 vezes e meia as orçamentadas em 1913-1914; que, pelo câmbio de Londres, a nossa moeda vale 24 vezes menos que o equivalente à sua paridade; que, tendo-se o ouro desvalorizado, os preços e os salários são mais de 30 vezes o que então eram; que se passaram vinte anos durante os quais se criaram, multiplicaram e desenvolveram serviços; que o nível geral da vida se elevou bastante; que se estão fazendo liquidações onerosas e se procede em muitos campos a uma verdadeira reconstrução. Nem o que se faz actualmente se poderia fazer, dadas as consequências de todos estes factos, se o Estado não houvesse ganho na sua dívida

com a desvalorização da moeda e muitos funcionários com ela não houvessem perdido parte dos seus vencimentos.

Quere dizer: nas actuais circunstâncias o grande problema não está na soma global das despesas ou na sua progressão, mas essencialmente em que o seu aumento de ano para ano não exceda o que se obtém das receitas pelo natural desenvolvimento do País, e ainda, e sobretudo, nas possíveis inversões de verbas orçamentais, economizando e cortando por tudo o que é abusivo, inútil ou dispensável, para transformar o resultado em serviços e coisas de mais proveito social.

Sem se afirmar que já se conseguiu tudo quanto se desejava e se impõe fazer para defesa do contribuinte e da economia nacional, o orçamento de 1930-1931 marca um progresso nítido neste caminho, como o de 1929-1930 o marcava já, embora menos vincadamente, em relação

ao anterior. Quem o possa ler com vagar, e estudar sem paixão, descobre que as despesas reprodutivas são mais avultadas; que as aquisições de bens e a sua valorização, traduzindo para o Estado enriquecimento real, são mais numerosas; que os serviços aparecem mais bem dotados em elementos de trabalho e portanto com maior eficiência.

Aos aumentos de receita visíveis, há que juntar as dezenas de milhares de contos economizados na dívida pública e no pessoal de vários Ministérios, para serem distribuídos por obras de fomento. Eis a visão de conjunto que os números nos dão (mapas anexos a este relatório).

3. — Lance-se um rápido olhar ao mapa das receitas previstas, comparadas com as do orçamento de 1929-1930:

	Orçamento para 1929-1930	Orçamento para 1930-1931	Diferença em 1930-1931	
			Para mais	Para menos
Receitas ordinárias:				
Impostos directos gerais	610:355.000\$00	586:710.000\$00	-3-	23:645.000\$00
Impostos indirectos	699:001.000\$00	801:536.000\$00	102:535.000\$00	-3-
Indústrias em regime tributário especial	74:909.700\$00	84:018.000\$00	9:108.300\$00	-3-
Taxas — Rendimentos de diversos serviços	143:201.300\$00	94:970.000\$00	-3-	48:231.300\$00
Domínio privado, empresas e indústrias do Estado — Participações de lucros	124:358.804\$90	112:844.000\$00	-3-	11:514.804\$90
Rendimento de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias	5:628.453\$32	6:020.000\$00	391.546\$68	-3-
Reembolsos e reposições	46:873.213\$37	66:222.000\$00	19:348.786\$63	-3-
Consignação de receitas	206:605.775\$24	194:922.000\$00	-3-	11:683.775\$24
Total da receita ordinária	1.910:933.246\$83	1.947:242.000\$00	131:383.633\$31	95:074.880\$14
Receita extraordinária	122:500.000\$00	157:000.000\$00	36:308.753\$17	-3-
Total	2.033:433.246\$83	2.104:242.000\$00	84:500.000\$00	-3-

Baixam os impostos directos, as taxas, os rendimentos do domínio, as consignações de receitas; sobem os impostos indirectos, os das indústrias que vivem em regime tributário especial, os rendimentos de capitais, os reembolsos e reposições. Compensadas diminuições e aumentos, resulta um acréscimo líquido de receita na importância de 36:000 contos.

Deve notar-se que estes aumentos e diminuições não o são de facto em toda a sua extensão: trata-se em muitos casos das consequências de reformas decretadas durante o ano e que alteraram a forma de contabilizar os rendimentos, ou os englobaram noutros de natureza diferente.

É assim que a forte diminuição nas *taxas* é quasi só devida aos emolumentos consulares que se incorporaram nos *direitos aduaneiros*, onde se encontra também, em aumento dos direitos da gasolina, o que deixou de pagar-se ao Estado e às câmaras por taxas de licenças.

A diminuição nas *consignações de receitas* é quasi só devida ao Fundo Nacional de Assistência, cujos rendimentos se não cobram hoje, nem escrituram, em separado. A baixa verificada nos *rendimentos do domínio* é

devida a não inscrever o Porto de Lisboa a soma que em 1929-1930 representava, na sua receita, saldos do ano anterior; e a maior parte do saldo para mais que acusam os *reembolsos e reposições* provém da recente regularização das dívidas coloniais.

Não se tendo tocado nos impostos, exceptuando o trabalho das pautas, mais que em correcções de pormenor e pequenos ajustamentos, os aumentos de receita provém daqueles que acompanham o movimento económico e social ou resultam de melhores arrecadações e do progresso de actividades produtoras do Estado ou de entidades com ele ligadas (Caixa Geral de Depósitos, lotarias e Banco de Portugal).

4. — Desçamos um pouco mais nesta análise o tomemos as diferenças para mais e para menos que interessam directamente o contribuinte e o consumidor: encontram-se em contos para menos 83:000 e para mais 111:000 com acréscimo real de 28:000

Repare-se porém nas origens destes números:

Aumentos		Deminuições	
	Milhares de contos		Milhares de contos
Imposto sobre a aplicação de capitais	3	Contribuição industrial	32
Imposto complementar	21	Contribuição predial	14,5
Sucessões	16	Imposto de salvação pública	13,5
Sisa	4	Imposto de trânsito	9
Importação geral	108	Importação de trigo	6
Importação do tabaco	5		
Imposto de pescada	2	Emolumentos consulares	42
Imposto sobre a cerveja	4	Outras taxas	6
		Impostos de assistência	12

Somam os aumentos	163:000
Somam as deminuições	135:000
Diferença	28:000

A propriedade rústica e urbana nada lucra — a diferença no respectivo imposto provém quasi só da correcção de erros anteriores; a indústria e o comércio devem ganhar a diferença entre o que abateu a contribuição industrial e o que aumenta o imposto complementar; os funcionários lucraram o imposto de salvação pública; o Tesouro receberá muito menos pela importação de trigo, mas se tal se der, é que o agricultor logrou uma produção maior. Quanto ao mais — no imposto de importação do tabaco, no imposto geral de importação, na sisa, no imposto sobre a aplicação de capitais, no imposto de pescada — o orçamento, à parte o que se deve ao agravamento da pauta, limita-se a reflectir movimento mais intenso e maior número de transacções.

5. Passemos às despesas agora.

	Orçamento para 1929-1930	Orçamento para 1930-1931	Diferenças em 1930-1931 em relação a 1929-1930	
			Para mais	Para menos
Despesas:				
Ordinárias:				
Dívida Pública	471:548.255\$12	447:787.579\$32	-\$	23:760.675\$80
Presidência da República e Presidência do Governo, Representação Nacional e pensões e reformas, com excepção das classes inactivas do exército e da armada	107:188.007\$78	109:498.858\$12	2:310.850\$34	-\$
Serviços próprios dos Ministérios:				
Finanças	157:891.091\$16	160:330.986\$42	2:439.895\$26	-\$
Interior	175:167.411\$94	179:118.851\$41	3:951.439\$47	-\$
Justiça	39:577.359\$55	42:344.513\$93	2:767.154\$38	-\$
Guerra	321:042.398\$41	329:039.226\$91	7:996.828\$50	-\$
Marinha	144:335.644\$85	160:335.241\$13	15:999.596\$28	-\$
Negócios Estrangeiros	30:845.942\$56	32:245.297\$38	1:399.354\$82	-\$
Comércio e Comunicações	181:681.222\$93	194:464.462\$76	12:783.239\$83	-\$
Colónias	19:262.030\$35	26:534.270\$26	7:272.239\$91	-\$
Instrução	164:965.416\$19	178:415.416\$19	13:450.000\$	-\$
Agricultura	30:350.214\$47	39:850.114\$47	9:499.900\$	-\$
	1.843:854.995\$31	1.899:964.818\$30	79:870.498\$79	23:760.675\$80
			+ 56:109.822\$99	
Extraordinárias:				
Ministério do Comércio e Comunicações	181:000.000\$	178:000.000\$00	-\$	3:000.000\$
Ministério das Colónias	-\$	10:500.050\$	10:500.000\$	-\$
Ministério da Agricultura	-\$	10:000.000\$	10:000.000\$	-\$
	181:000.000\$	198:500.000\$	20:500.000\$	3:000.000\$
			+ 17:500.000\$	
Total das despesas	2.024:854.995\$31	2.098:464.818\$30	73:609.822\$99	-\$

A politica do pagamento da dívida flutuante com os saldos das contas e a sua consolidação progressiva, aproveitando-se o barateamento das taxas de juro nos bilhetes do Tesouro, teve como resultado imediato uma demi-

nuição de encargos de 24:000 contos em todo o capítulo da dívida pública.
Fixou a lei de receita e despesa para 1929-1930 o quantitativo máximo da dívida flutuante em 1.900:000

contos, ou rigorosamente em 1.630:000, visto que nela mesma se previa a entrega de títulos à Caixa Geral de Depósitos pelo valor de 270:000 contos, o que se fez. Mas tendo o saldo da gerência de 1928-1929 excedido aquilo com que se contava, e tendo-se ainda colocado £ 1:000 000 em títulos de 6,5 por cento na posse da Fazenda, a dívida flutuante baixou para cerca de 1.260:000 contos, sem fazermos dedução dos saldos credores do Tesouro no País e no estrangeiro.

Tinha se previsto para máximo da conta corrente da Caixa Geral de Depósitos com o Tesouro, depois de entregues os títulos de 6,5 por cento — 1923, 300:000 contos. Mas a Caixa, desenvolvendo as suas operações, sacou sobre o Tesouro quanto quis, de modo que neste momento a conta corrente deve estar em 250:000 contos e dificilmente subirá já deste novo limite.

Por seu lado, sabendo-se que em Maio a conta de bilhetes do Tesouro se encontrava reduzida a 1.034:000 contos e que por mês se reembolsam entre 20:000 e 30:000 contos, teremos pouco mais de 1:000.000 de contos no princípio do novo ano económico, e portanto para toda a dívida, incluídas mais 70 e tantas mil libras em bilhetes do Tesouro, ou, a importância de 1.260:000 contos, referida acima.

Com estes elementos deve supor-se folgada, ainda que inferior em 38:000 contos à de 1929-1930, a verba destinada no Orçamento aos encargos da dívida flutuante, tanto mais que nêle se inscreveu a importância dos juros das duas séries já emitidas do empréstimo de consolidação, cujo produto ainda não foi recebido e diminuirá, quando o for, o capital em dívida. Mas é preciso não esquecer que, projectando-se intensificar durante o ano esta mesma política, cada 100:000 contos em consolidado ou amortizável custam ao Tesouro mais cerca de 1:000 contos, às taxas actuais, e que portanto o excesso de verba é a reserva necessária para aquelas operações.

Mantém-se a verba de 20:000 contos que já no ano económico que finda se inscreveu para amortização da dívida flutuante, mas deve confessar-se que, atento o que se tem feito a esse propósito com os saldos das gerências e com os empréstimos, a inclusão dessa verba é mais uma afirmação de princípios que uma necessidade.

Nos outros artigos da dívida pública não há senão as alterações que resultam da execução dos contratos. Nada se inscreveu para a segunda série do empréstimo dos portos, porque, pelas demoras que têm surgido na aprovação dos projectos e nos concursos, não vem a ser necessária outra emissão senão em 1931-1932. Por outro lado os contratos com o Banco de Portugal, de Março deste ano, trouxeram benefícios importantes ao Estado, mas não ao Orçamento, visto que quasi tudo o que por efeito dêles se poupa ou se ganha é levado ao Fundo de amortização e reserva, e só se fará sentir quando da amortização dos respectivos empréstimos.

6.—A *liquidação progressiva do passado* que o orçamento de 1929-1930 preparara, continua-se neste, não só pelo que acaba de dizer-se quanto à dívida flutuante, mas no pagamento de contas em atraso e na regularização das aposentações. Para uma e outra coisa se inscrevem verbas de certa importância no Ministério das Finanças, entre as quais 2:250 contos com destino aos «sinistrados de Fevereiro», para se liquidar uma questão que melhor fora não ter sido levantada.

Pensou-se há um ano em que se aposentaria todo o pessoal que aguardava aposentação, com a inscrição que se fez de mais 6:600 contos na verba a isso destinada, não só contando com 4:700 contos a entregar à Caixa para o mesmo efeito pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos. Desejava-se normalizar os quadros, aparentemente completos, desprovidos, de facto, muitos de elementos que por vários motivos têm de ser aposen-

tados e já não prestam serviço. Mas as cousas tinham chegado a tal ponto que, afora os empregados dos correios, ainda se encontram por aposentar no fim deste ano económico, e apesar do sacrificio feito, 1:900 funcionários civis e 400 sacerdotes, pela secção do clero paroquial, a quem, contra todos os princípios de justiça, nem se restituem as cotas nem se paga a aposentação. Custaria tudo isto uns 17:500 contos que não é possível dar já, tanto mais que os serviços que têm dispensado o trabalho de muitos daqueles funcionários, se apressariam a preencher as vagas com duplicação da despesa. Destinam-se pois a esse fim 3:000 contos apenas, esperando-se que a séria revisão de alguns quadros dê por dispensáveis as somas que serviriam para regularizar as aposentações, prescindindo-se então de defender o Tesouro por processo que de si próprio não tem boa defesa.

7.—Pode ver-se no mapa inserto acima que Ministérios aproveitaram mais com o aumento das disponibilidades, mas hão-de entretanto notar-se acréscimos de despesa que apenas significam transferências de um para outro departamento em que se entendeu que os respectivos serviços ficavam mais correctamente inscritos. Vê-se assim no *Ministério da Justiça* um aumento de 2:700 contos que é quasi só a verba destinada para degredados em Angola, até aqui incluída no Ministério das Colónias, e que este ano se reforçou por ser julgada insuficiente, passando-a para o Ministério a que por sua natureza pertence.

Nos encargos gerais e nos serviços próprios do *Ministério das Finanças* nota-se um acréscimo de despesa de 4:700 contos, mas se tivermos em conta os 3:000 contos para aposentações, 9:000 para compensar as câmaras municipais das licenças de automóveis, os novos serviços do Supremo Conselho de Administração Pública e os trabalhos do censo da população, concluir-se há, sem custo, que, para ser aquele o resultado, importantes economias se fizeram.

Aparecem mais largamente dotados no *Ministério do Interior* os serviços de Assistência e Saúde e, sobretudo, tendo-se desde há meses estudado as linhas gerais do plano da luta anti-tuberculosa, aumentaram-se as verbas para isso destinadas. Com o aumento agora concedido, na importância de 3:300 contos, eleva-se a verba total a 12:130 contos, não falando nas somas destinadas ao mesmo fim e sucessivamente aumentadas nos Ministérios militares nem nas obras que pelo Ministério do Comércio há intento de fazer com idêntico objectivo. Não será talvez o bastante para as necessidades actuais, mas é quanto neste momento se pode fazer; de resto, as cousas devem, quanto a tuberculosos, passar-se por forma que não façamos vinte para curarmos dez.

Em todo o caso, com as verbas de 1929-1930 e de 1930-1931 foi possível instalar e vai ser possível manter dois novos hospitais em Lisboa e um nos arredores de Coimbra; pode activar-se a construção de mais pavilhões onde seja julgado conveniente e podem ser mais perfeitamente assistidos os funcionários civis.

A assistência e internamento dos loucos, que urge igualmente intensificar, são um pouco melhorados com auxílio especial concedido à Misericórdia do Porto, enquanto não se faz melhor e mais com a conclusão dos manicómios em Lisboa e Coimbra, para os quais são mantidas as fortes dotações deste ano.

O *Ministério da Instrução* apresenta pequeno aumento de despesa ordinária, devendo não esquecer se entretanto que os serviços lucraram não só este aumento, mas mais de 1:500 contos que se economizaram em pessoal, melhorando aliás os quadros do pessoal docente, e ainda

1:500 contos que a mais da verba dêste ano foram inscritos, no Ministério do Comércio, para construção e reparação de escolas primárias, afora tudo o que pelo mesmo Ministério vão receber em obras a Universidade do Porto e outros estabelecimentos de instrução pelo País, e o que uma Junta especial fará com 13:000 contos levantados do empréstimo para os liceus.

Sabemos que nos Ministérios citados, bem como no da Guerra, onde se aumentou a dotação em 8:000 contos, pouco mais é isto que manter posições; mas é necessário que nos muitos problemas a resolver a solução precipitada de um não prejudique a solução dos demais.

8. — São certamente os Ministérios estreitamente ligados ao que se chama fomento económico os mais bem dotados no ano que vai começar.

Ao Ministério do Comércio e Comunicações, que no último orçamento viu já dotados serviços e obras com verbas importantes e que em 1930-1931 mais beneficiado é ainda, vêm juntar-se os Ministérios da Agricultura e das Colónias, cujas despesas são aumentadas em verbas dignas dalguma atenção.

No *Ministério do Comércio e Comunicações* continua a obra das estradas com a sua dotação efectiva de 112:000 contos; aumenta-se em 3:500 contos a verba para construções e reparações de edificios, monumentos e palácios nacionais; reforçam-se as verbas de construção e conservação dos portos, incluindo obras necessárias em pequenos portos de pesca e um subsídio extraordinário de 3:000 contos para a Junta Autónoma de Leixões; cria-se um serviço novo de dragagens que custará 2:500 contos, afora o valor do material — algumas dezenas de milhares de contos obtidos pelas reparações alemãs; dota-se o inquérito industrial a fazer, a Feira de Amostras do Rio de Janeiro, a exposição dos combustíveis nacionais; instalam-se os serviços de fiscalização das indústrias eléctricas, mas neste ponto apenas por transferência feita da Administração dos Correios; propõe-se esta, com um empréstimo de 20:000 contos, completar as redes telefónicas e a rede eléctrica nacional, e ficam 4:000 contos destinados ao estabelecimento dos serviços radioeléctricos.

O orçamento do *Ministério da Agricultura*, modestamente dotado com pouco mais de 30:000 contos em 1929-1930, tem em 1930-1931 um aumento de despesa de 64 por cento, ou de 55 por cento sobre o que foi autorizado a gastar naquele ano, se tivermos em conta que se abriu um crédito especial de 5:000 contos para a «campanha do trigo».

Desejava-se alargar e dar maior eficiência a alguns serviços, e começar com prudência, mas em condições de se obterem resultados apreciáveis a curto prazo, as obras de hidráulica agrícola. Para tanto o Estado disporá nos dez primeiros anos de 100:000 contos por empréstimo, e inscreverá verba anual no orçamento, quer para os encargos, quer para acrescer à despesa em obras, se não for necessária para aquele fim.

Como não vale a pena emitir pequenas séries no mercado interno, ainda que para obras tam interessantes, vai tentar-se alimentar a despesa pelas receitas ordinárias, que é como quem diz com o saldo das contas, recorrendo-se ao crédito, quando for absolutamente indispensável.

Se bem que se trate de obras reprodutivas, cujo custo é mesmo parcialmente suportado pelos regantes, além da fracção que se considera simplesmente emprestada aos mesmos interessados, convém ir com cautela por este caminho, descontando um pouco no optimismo corrente, para nos mantermos dentro do que o Orçamento possa suportar.

Creio em todo o caso que, trabalhando com método, se podem conquistar em prazo breve para a cultura de regadio algumas dezenas de milhares de hectares com seguro proveito da economia do País e aumento apreciável dos rendimentos a tributar.

Serviços de alto interesse, como os florestais, apesar do reforço da sua dotação concedida em 1929-1930 e mantida agora, não ficam nas condições de trabalho que as áreas de que dispomos, para valorização pela floresta, exigiriam. O trabalho é bom mas é excessivamente lento, e pode perguntar-se se esta lentidão não diminui precisamente a sua qualidade. Eu diria que, pelo menos, sob o ponto de vista financeiro, o problema não pode considerar-se ainda pôsto em equação.

As despesas do *Ministério das Colónias* sobem de 19:262 ou, melhor, de 17:341 contos (porque devem deduzir-se 1:921 contos que em 1929-1930 se inscreveram para degradados e em 1930-1931, elevados a 2:300 contos, se inscrevem no Ministério da Justiça, como já foi dito) para 37:034 contos, com um aumento portanto de 113 por cento. Atendendo porém a que 5:200 contos se consideram reembolsáveis pelas Colónias, as despesas por conta da Metrópole baixam para 31:834 contos, e assim o agravamento da despesa é representado por 83 por cento. Concorrem para este resultado a Exposição Colonial de Paris de 1931 e as brigadas técnicas que se mandaram a Angola para ver se por uma vez se assenta no plano de obras de fomento a realizar ali. É o começo de uma politica colonial que pode perfeitamente continuar a antiga pelo heroísmo, pelo amor pátrio, pelas tendências humanitárias e generosamente civilizadas, e ser nova em processos de trabalho e em orientação administrativa. Para ela se dizia já no relatório do ano findo que era preciso estar preparado ou, pelo menos, disposto.

Assim, a política económica que o orçamento de 1929-1930 timidamente revelava, já neste é reforçada e desenvolvida com novos meios.

E porque a defesa da produção interna está em grande parte na conquista, conservação e alargamento dos mercados externos, houve que dotar o *Ministério dos Negócios Estrangeiros* com mais 1:400 contos para a instalação, em Londres e Paris, das «Casas de Portugal», centros de informação e propaganda do turismo e comércio do País. São ainda despesas da mesma natureza e gastos que se fazem com o mesmo fim dos que acabam de ser sucintamente referidos.

9. — Destaco para referência à parte o *Ministério da Marinha*, cujo orçamento é reforçado com 16:000 contos, dos quais 15:000 se destinam a novas aquisições de barcos. Ninguém vai supor que se organiza uma esquadra com esse dinheiro; o que há-de entender-se é que, plenamente conscientes do que representa para nós, país marítimo e colonial, a existência da marinha de guerra, começamos a pensar a sério na sua reconstituição. Tudo ou quasi tudo se deixou perder, e é preciso refazer tudo ou quasi tudo, fora dos grandiosos planos inexequíveis, mas dentro das necessidades reais da Nação. Procurando só realizar o que seja modesto, suficiente e eficaz, precisamos habituar-nos a um esforço financeiro a realizar durante anos, e a intensificar apenas quando levada a certa altura a nossa política de fomento da produção, isso se possa fazer sem sacrificio para o País. Nesse momento não só estaremos mais prósperos, mas estaremos convencidos de que a política naval é condição e complemento da política colonial portuguesa, e não é isto de somenos importância para o que financeiramente houver de se fazer.

10. — Fiel aos seus princípios e às suas declarações de sempre, o Governo encarou a questão do imposto de salvação pública sobre os funcionários, e resolveu prescindir no ano económico de 1930-1931 do que incide sobre os vencimentos (deixando uma pequena parte sobre acumulações e gratificações de serviço), embora com sacrifício do Tesouro, de cerca de 14:000 contos. O problema não fica d'este modo resolvido, nem quanto ao imposto nem quanto aos vencimentos.

Sinto que há muitas ilusões a respeito do que possa fazer em prazo curto o Estado para melhorar a sorte dos seus servidores, nem vejo que frutifiquem ideias a este respeito expostas por mais duma vez. Os serviços oferecem uma resistência tenaz a moderar as suas exigências de pessoal; preferem manter a inutilidade das suas complicações burocráticas a rever a sua técnica,

para aproveitar o resultado, mais de uma vez verificado já, das simplificações; a máquina de escrever e calcular, o telefone, o transporte rápido parece passarem pelos serviços sem fazer sobrar uma parcela de trabalho; depois de tanta energia e tempo gastos numa orientação diferente há ainda evidente desperdício de trabalho humano — logo uma inferior produtividade no conjunto. Competindo aos chefes descobrir e aplicar todos os processos de aumentar o rendimento do trabalho dos seus subordinados, da competência daqueles depende em grande parte a solução das dificuldades. Admitir um funcionário dispensável e colocar um chefe incompetente são pois faltas que farão recuar no tempo a justiça que é devida aos que bem merecem do Estado pelo seu esforço útil.

Ora só quando estes princípios, afinal elementares,

RESUMO, POR MINISTÉRIOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação	Dívida pública	Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do exército e da armada	Despesas da 1.ª classe Despesas com o pessoal				
			Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
			Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária							
Dívida pública	447:787.579\$32	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	
Presidência da República, Presidência do Governo e Representação Nacional.	—\$	—\$	2:158.335\$96	145.804\$	347.172\$26	2:651.312\$22	90.999\$
Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do exército e da armada	—\$	105:411.933\$30	—\$	—\$	—\$	—\$	
Serviço próprio dos Ministérios:							
Finanças	—\$	—\$	67:868.144\$50	3:110.405\$21	9:336.509\$74	80:315.059\$45	(a) 9:430.001\$
Interior	—\$	—\$	81:955.100\$67	202.877\$02	394.461\$54	82:552.445\$23	(b) 8:158.782\$
Justiça	—\$	—\$	16:503.752\$72	197.738\$57	2:566.154\$17	19:267.645\$46	180.056\$
Guerra	—\$	—\$	76:747.656\$43	41:865.233\$09	4:475.553\$58	123:088.443\$10	(c) 59:203.528\$
Marinha	—\$	—\$	49:701.410\$56	3:954.359\$14	8:164.919\$97	61:820.689\$97	(d) 17:201.264\$
Estrangeiros	—\$	—\$	1:380.871\$70	165.009\$60	339.570\$80	1:885.452\$10	93.453\$
Comércio	—\$	—\$	28:170.992\$	230.076\$	2:346.854\$88	30:747.922\$88	3:555.303\$
Colónias	—\$	—\$	3:218.307\$02	116.226\$	175.424\$30	3:509.957\$52	196.502\$
Instrução	—\$	—\$	127:339.563\$08	2:979.392\$64	7:999.483\$23	138:318.438\$95	278.251\$
Agricultura	—\$	—\$	7:221.158\$92	683.880\$	3:799.898\$84	11:704.937\$76	1:257.027\$
Soma a despesa ordinária	447:787.579\$32	105:411.933\$30	462:265.209\$56	53:651.001\$57	39:946.007\$51	555:862.304\$64	99:165.291\$
Despesa extraordinária							
Ministério do Comércio	—\$	—\$	104.400\$	—\$	1:534.400\$	1:638.800\$	—\$
Ministério das Colónias	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Ministério da Agricultura	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Soma a despesa extraordinária.	—\$	—\$	104.400\$	—\$	1:534.400\$	1:638.800\$	
Total da despesa	447:787.579\$32	105:411.933\$30	462:369.699\$56	53:651.001\$57	41:480.403\$51	557:501.104\$64	99:165.291\$

(a) Inclui 9:000.000\$ para reformados da guarda fiscal.
(b) Inclui 7:800.000\$ para reformados da guarda nacional republicana.
(c) Inclui 54:285.528\$96 para reformados e mutilados de guerra do Ministério da Guerra.
(d) Inclui 16:600.000\$ para reformados do Ministério da Marinha.
(e) Inclui 15:000.000\$ para reorganização da Marinha de Guerra.

passarem para as consciências, e, mais, para os factos, é que existem as condições necessárias para que o problema possa ser pôsto e resolvido. Entretanto o mais rápido e seguro é que o Estado vá alijando de si toda a actividade que não é nem essencial nem necessária à realização dos seus fins. Há erros que só assim se evitam e abusos a que só dessa forma se põe termo.

II. O País está habituado a que lhe exponha com simplicidade o que lhe interessa saber acerca da situação financeira. Têm aí sem complicações, sem escuridades, sem abstracções ininteligíveis bastantes elementos de apreciação. Compreendê-los há, e o importante é realmente que os compreenda bem.

Representa este Orçamento a política financeira e a política económica do Governo. Não-de uns pasnar e dizer

no seu desvario: crime! Gritarão outros do alto do seu orgulho: erro! E muitos, encolhendo os ombros, perguntarão descrentes: para quê? Tudo inútil! Mas os homens que sentem a realidade da Pátria e dos seus destinos; que ajuizam das responsabilidades e dificuldades do Poder; que vêem as ruínas acumuladas, no meio das quais se é obrigado a trabalhar — esses compreendem a gravidade dos males nacionais, o rigor dos tratamentos, a demora da cura, e reconhecem que um esforço metódico, claro e honesto, vai sendo feito, sem desânimos, no sentido da reconstrução e do progresso da colectividade, esforço enorme de que aproveitam mesmo os que o negam e os que doentamente se sentiriam felizes com que ele se não fizesse.

Ministério das Finanças, 28 de Junho de 1930. — O Ministro das Finanças, *António de Oliveira Salazar*.

1931, DISTRIBUIDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		Despesas da 2.ª classe							
		Despesas com o material							
Outras despesas e o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de util zação permanente	Outras despesas com o material	Soma	Despesas da 3.ª classe — Pagamento de serviços	Despesas da 4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
—	—	—	—	—	—	—	—	—	447:787.579\$32
522.596\$	3:264.908\$06	—	134.900\$	404.274\$	539.174\$	154.842\$76	128.000\$	—	4:086.924\$82
—	—	—	—	—	—	—	—	—	105:411.933\$30
2:275.685\$94	102:040.747\$32	—	733.500\$	6:922.544\$	7:726.044\$	5:176.660\$	44:087.535\$10	1:300.000\$	160:330.986\$42
4:410.885\$50	95:122.112\$76	528.000\$	704.550\$	7:358.211\$25	8:590.761\$25	5:976.726\$	68:614.251\$40	815.000\$	179:118.851\$41
1:541.555\$86	20:989.257\$84	6:421.000\$	269.425\$72	800.137\$68	7:490.563\$40	1:950.523\$39	11:814.169\$30	70.000\$	42:344.513\$93
1:891.405\$05	244:183.377\$11	—	19:152.600\$	33:998.151\$75	53:151.051\$75	9:417.344\$	22:187.454\$05	100.000\$	329:939.226\$91
3:278.980\$34	102:300.934\$79	5:978.000\$	4:335.972\$	(e) 33:236.825\$50	43:550.797\$50	3:370.773\$02	11:091.674\$90	21.060\$92	160:335.241\$13
5:870.565\$	7:849.502\$16	—	222.500\$	274.500\$	497.000\$	469.960\$	22:724.835\$22	704.000\$	32:245.297\$38
2:764.638\$18	37:067.951\$26	43:742.000\$	913.900\$	70:602.225\$57	115:258.125\$57	4:943.630\$	37:094.755\$93	100.000\$	194:464.462\$76
189.746\$	3:896.206\$42	—	203.303\$75	209.135\$50	412.439\$25	148.069\$50	21:327.555\$09	750.000\$	26:534.270\$26
8:232.387\$52	146:829.078\$61	13:138.000\$	2:865.477\$	4:950.726\$58	20:954.203\$58	4:143.385\$	5:888.749\$	600.000\$	178:415.416\$19
2:393.446\$40	15:355.412\$07	3:857.225\$	3:517.540\$	7:667.989\$	15:042.754\$	1:850.144\$81	7:331.803\$59	270.000\$	39:850.114\$47
23:371.891\$79	778:899.488\$40	73:664.215\$	33:053.968\$47	166:494.720\$83	273:212.914\$30	7:602.058\$48	252:320.783\$58	4:730.060\$92	1.899:964.818\$30
873.200\$	2:512.000\$	122:599.000\$	1:195.000\$	50:723.000\$	174:517.000\$	943.000\$	28.000\$	—	178:000.000\$
—	—	—	—	—	—	—	10:500.000\$	—	10:500.000\$
—	—	10:000.000\$	—	—	10:600.000\$	—	—	—	10:000.000\$
873.200\$	2:512.000\$	132:599.000\$	1.195.000\$	50:723.000\$	184:517.000\$	943.000\$	10:528.000\$	—	198:500.000\$
124:245.091\$79	781:411.488\$40	206:263.225\$	34:248.968\$47	217:217.720\$83	457:729.914\$30	38:545.058\$48	262:848.783\$58	4:730.060\$92	2.098:464.818\$30

MINISTÉRIO

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO 1

Designação dos capítulos do orçamento	Dívida pública	Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do exército e da armada	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
			Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
			Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
1.º — Dívida Pública	474:787.579\$32	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Encargos gerais							
2.º — Presidência da República	—\$	—\$	345.606\$	127.714\$	342.172\$26	815.492\$26	79.440\$
3.º — Presidência do Governo . .	—\$	—\$	542.595\$96	—\$	—\$	542.595\$96	—\$
4.º — Representação Nacional . .	—\$	—\$	1:270.134\$	18.090\$	5.000\$	1:293.224\$	11.559\$8
5.º — Pensões e reformas	—\$	105:411.933\$30	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
	—\$	105:411.933\$30	2:158.335\$96	145.804\$	347.172\$26	2:651.312\$22	90.999\$8
Serviço próprio							
6.º — Gabinete do Ministro . . .	—\$	—\$	163.842\$	—\$	—\$	163.842\$	—\$
7.º — Intendência Geral do Orçamento	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
8.º — Secretaria Geral	—\$	—\$	227.788\$80	160.884\$	295.638\$	684.310\$80	5.003\$7
9.º — Direcção Geral da Fazenda Pública	—\$	—\$	4:363.334\$40	234.574\$08	3:318.987\$50	7:916.895\$98	6 991\$2
10.º — Direcção Geral da Contabilidade Pública	—\$	—\$	2:394.057\$60	547.953\$60	—\$	2:942.011\$20	—\$
11.º — Serviço de contribuições . .	—\$	—\$	15:713.170\$80	652.724\$40	177.120\$	16:543.015\$20	—\$
12.º — Inspecção Geral de Finanças	—\$	—\$	374.194\$	5.594\$40	—\$	379.788\$40	231.600\$
13.º — Serviço das alfândegas . .	—\$	—\$	14:748.874\$52	195.533\$20	2:822.000\$	17:766.407\$72	132.588\$2
14.º — Guarda fiscal	—\$	—\$	24:223.529\$22	321.905\$05	—\$	24:545.434\$27	9:000.000\$
15.º — Direcção Geral de Estatística	—\$	—\$	448.624\$80	97.776\$	225.000\$	771.400\$80	—\$
16.º — Junta do Crédito Público	—\$	—\$	1:253.820\$	58.758\$	—\$	1:312.578\$	—\$
17.º — Conselho Superior de Finanças	—\$	—\$	786.945\$60	142.668\$	—\$	929.613\$60	—\$
18.º — Inspecção Geral dos Tabacos	—\$	—\$	597.216\$96	—\$	—\$	597.216\$96	8.772\$4
19.º — Inspecção Geral dos Fósforos	—\$	—\$	383.590\$80	12.610\$	—\$	396.200\$80	16.890\$
20.º — Inspecção do Comércio Bancário	—\$	—\$	—\$	336.398\$48	68.400\$	404.798\$48	—\$
21.º — Casa da Moeda e Valores Selados	—\$	—\$	854.191\$	53.184\$	2:000.000\$	2:907.375\$	45.118\$8
22.º — Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral	—\$	—\$	1:023.174\$	289.842\$	429.364\$24	1:742.380\$24	3.037\$5
23.º — Inspecção de Seguros . . .	—\$	—\$	311.790\$	—\$	—\$	311.790\$	—\$
24.º — Cofre Geral de Emolumentos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
25.º — Anos económicos findos . .	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
	—\$	—\$	67:868.144\$50	3:110.405\$21	9:336.509\$74	80:315.059\$45	9:450.001\$3
	447:787.579\$32	105:411.933\$30	70:026.480\$46	3:256.209\$21	9.683.682\$	82:966.371\$67	9:541.001\$77

DAS FINANÇAS

30-1931, DISTRIBUIDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		2.ª classe — Despesas com o material			8.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	447:787.579\$32
31.500\$	926.432\$26	9.300\$	302.200\$	311.500\$	53.028\$	128.000\$	—\$—	1:418.960\$26
482.536\$	1:025.131\$96	124.800\$	78.300\$	203.100\$	95.134\$	—\$—	—\$—	1:323.365\$96
8.560\$	1:313.343\$84	800\$	23.774\$	24.574\$	6.680\$76	—\$—	—\$—	1:344.598\$60
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	105:411.933\$30
522.596\$	3:264.908\$06	134.900\$	404.274\$	539.174\$	154.842\$76	128.000\$	—\$—	109:498.858\$12
48.700\$	212.542\$	500\$	42.000\$	42.500\$	17.000\$	—\$—	—\$—	272.042\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	600.000\$	—\$—	600.000\$
39.400\$	728.714\$55	1.000\$	48.780\$	49.780\$	79.500\$	15:000.000\$	—\$—	15:857.994\$55
148.483\$50	8:072.370\$68	41.500\$	659.824\$	701.324\$	45.850\$	2:126.157\$50	—\$—	10:945.702\$18
226.100\$	3:168.111\$20	22.000\$	176.000\$	198.000\$	11.000\$	375.000\$	—\$—	3:752.111\$20
521.180\$	17:064.195\$20	19.500\$	2:295.500\$	2:315.000\$	3:656.880\$	1:100.000\$	—\$—	24:136.075\$20
301.200\$	912.588\$40	10 000\$	23.000\$	33.000\$	125.500\$	—\$—	—\$—	1:071.088\$40
1:173.472\$80	19.072.468\$72	64.500\$	1:126.400\$	1:190.900\$	421.000\$	16:099.700\$	—\$—	36:784.068\$72
8:318.673\$16	41:864.107\$43	117.000\$	665.240\$	782.240\$	187.000\$	95.000\$	—\$—	42:928:347\$43
930.200\$	1:701.600\$80	195.500\$	657.200\$	852.700\$	95.500\$	18.800\$	—\$—	2:668.600\$80
38.000\$	1:350.578\$	18.000\$	93.000\$	111.000\$	82.500\$	400.000\$	—\$—	1:944.078\$00
47.000\$	976.613\$60	—\$—	30.100\$	30.100\$	11.900\$	—\$—	—\$—	1:018.613\$60
60.576\$48	666.565\$92	10.000\$	31.000\$	41.000\$	51.500\$	—\$—	—\$—	759.065\$92
149.600\$	562.690\$80	5.000\$	14.500\$	19.500\$	68.100\$	30.000\$	—\$—	680.290\$80
161.520\$	566.318\$48	6.000\$	12.500\$	18.500\$	50.000\$	206.000\$	—\$—	840.318\$48
23.300\$	2:975.793\$80	202.000\$	1:069.200\$	1:271.200\$	223.400\$	11.901\$60	—\$—	4:482.295\$40
48.380\$	1:793.797\$74	—\$—	24.800\$	24.800\$	30.750\$	16.476\$	—\$—	1:865.823\$74
39.900\$	351.690\$	21.000\$	23.500\$	44.500\$	19.280\$	2.500\$	—\$—	417.970\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	8:006.000\$	—\$—	8:006.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:300.000\$	1:300 000\$
12:275.685\$94	102:040.747\$32	733.500\$	6:9 12.544\$	7:726.044\$	5:176.660\$	44:087.535\$10	1:300.000\$	160:331.986\$42
12:798.281\$94	105:305.655\$38	868.400\$	7:366.818\$	8:265.218\$	5:331.502\$76	44:215.535\$10	1:300.000\$	717:617.423\$41

MINISTÉRIO

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
1.º — Gabinete do Ministro	129.720\$	—\$—	—\$—	129.720\$	—\$—
2.º — Secretaria Geral.	336.360\$	—\$—	4.000\$	340.360\$	—\$—
3.º — Administração Política e Civil	6:659.292\$04	68.430\$	—\$—	6:727.722\$04	114.207\$
4.º — Segurança Pública.	72:583.901\$88	54.174\$02	199.817\$54	72:837.893\$44	7:981.330\$82
5.º — Saúde Pública.	1:995.086\$75	44.093\$	190.644\$	2:229.823\$75	20.763\$71
6.º — Assistência Pública	220.440\$	36.180\$	—\$—	256.620\$	42.480\$50
7.º — Inspecção Geral de Espectáculos	30.306\$	—\$—	—\$—	30.306\$	—\$—
8.º — Anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
	81:955.106\$67	202.877\$02	394.461\$54	82:552.445\$23	8:158.782\$02

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação dos capitulos do orçamento	1.ª classe - Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalicia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
1.º — Gabinete do Ministro	116.790\$	—\$—	—\$—	116.790\$	—\$—
2.º — Direcção Geral da Justiça e dos Cultos	306.252\$	—\$—	—\$—	306.252\$	—\$—
3.º — Serviço do registo civil.	54.270\$	—\$—	—\$—	54.270\$	—\$—
4.º — Serviços de justiça	12:493.826\$72	106.280\$57	—\$—	12.600.107\$29	180.056\$5
5.º — Serviços prisionais.	1:405.293\$76	83.916\$	1:084.441\$21	2:573.650\$97	—\$—
6.º — Serviços jurisdicionais e tutelares de menores	1:284.137\$76	7.542\$	1:286.844\$96	2:578.524\$72	—\$—
7.º — Serviços médico-legais.	843.182\$48	—\$—	194.868\$	1:038.050\$48	—\$—
8.º — Anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
	16:503.752\$72	197.738\$57	2:566.154\$17	19:267.645\$46	180.056\$5

DO INTERIOR

E 1930-1931, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
44.700\$	174.420\$	—\$—	—\$—	39.000\$	39.000\$	2:906.000\$	—\$—	—\$—	3:119.420\$
141.650\$	482.010\$	—\$—	3.150\$	49.700\$	52.850\$	159.400\$	760.000\$	—\$—	1:454.260\$
1:551.000\$	8:392.929\$04	—\$—	220.000\$	2:895.800\$	3:115.800\$	354.100\$	32.137\$	—\$—	11:894.966\$04
1:634.535\$50	82:453.759\$76	528.000\$	354.600\$	3:894.811\$25	4:777.411\$25	2:108.442\$	941.556\$68	—\$—	90:281.169\$69
1:030.500\$	3:281.087\$46	—\$—	120.300\$	465.500\$	585.800\$	435.084\$	1:415.400\$	—\$—	5:717.371\$46
8.500\$	307.600\$50	—\$—	4.000\$	11.000\$	15.000\$	12.000\$	65:430.157\$72	—\$—	65:764.758\$22
—\$—	30.306\$	—\$—	2.500\$	2.400\$	4.900\$	1.700\$	35.000\$	—\$—	71.906\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	815.000\$	815.000\$
4:410.885\$50	95:122.112\$76	528.000\$	704.550\$	7:358.211\$25	8:590.761\$25	5:976.726\$	68:614.251\$40	815.000\$	179 118.851\$41

E DOS CULTOS

930-1931, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	ma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
45.756\$	162.546\$	—\$—	—\$—	24.600\$	24.600\$	11.500\$	—\$—	—\$—	198.646\$
9.500\$	315.752\$	—\$—	20.000\$	25.950\$	45.950\$	26.000\$	—\$—	—\$—	387.702\$
44.000\$	98.270\$	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	186.000\$	—\$—	—\$—	284.270\$
567.827\$	13:347.990\$81	6:418.000\$	2.000\$	62.150\$	6:482.150\$	366.405\$	191.193\$84	—\$—	20:387.739\$65
492.320\$	3:065.970\$97	—\$—	103.400\$	410.250\$	513.650\$	946.845\$	9:374.916\$50	—\$—	13:901.412\$47
300.633\$86	2:879.158\$58	—\$—	90.825\$72	161.587\$66	252.413\$40	347.838\$39	2:277.728\$96	—\$—	5:757.139\$33
81.519\$	1:119.569\$48	3.000\$	53.200\$	115.600\$	171.800\$	65.935\$	300\$	—\$—	1:357.604\$48
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	70.000\$	70.000\$
1:541.555\$86	20:989.257\$84	6:421.000\$	269.425\$72	800.137\$68	7:490.563\$40	1:950.523\$39	11:844.169\$30	70.000\$	42:344.513\$93

MINISTÉRIO

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO D

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
1.º — Gabinete do Ministro	54.000\$	—\$—	—\$—	54.000\$	—\$—
Exército metropolitano					
2.º — Ministério da Guerra	—\$—	574.878\$	—\$—	574.878\$	—\$—
3.º — Officiais generais	695.263\$68	128.684\$16	—\$—	823.947\$84	—\$—
4.º — Comandos das regiões e governos militares	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
5.º — Serviço do estado maior	—\$—	31.164\$36	—\$—	31.164\$36	—\$—
6.º — Armas e serviços técnicos.	66:651.683\$63	36:397.106\$07	3:560.139\$30	106:608.929\$00	—\$—
7.º — Quadros auxiliares do exército	8:041.722\$	4:733.400\$50	—\$—	12:775.122\$50	—\$—
Serviços gerais do exército					
8.º — Serviços de instrução.	1:009.847\$75	—\$—	912.118\$28	1:921.966\$03	—\$—
9.º — Serviço de justiça militar	258.497\$89	—\$—	—\$—	258.497\$89	—\$—
10.º — Classes inactivas	36.641\$48	—\$—	3.296\$	39.937\$48	(a) 59:203.528\$96
11.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
	76:747.656\$43	41:865.233\$09	4:475.553\$58	123:088.443\$10	59:203.528\$96

(a) Reformados e mutilados de guerra do Ministério da Guerra.

MINISTÉRIO

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO D

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
1.º — Gabinete do Ministro	73.986\$	—\$—	—\$—	73.986\$	—\$—
2.º — Estado maior naval	12.108\$80	—\$—	—\$—	12.108\$80	—\$—
3.º — Comando Geral da Armada	262.394\$84	—\$—	58.722\$60	321.117\$44	—\$—
4.º — Officiais da corporação da armada	12:385.444\$44	1:102.988\$04	—\$—	13:488.432\$48	(a) 8:650.000\$
5.º — Praças da armada	21:827.007\$	77.381\$60	108.760\$	22:013.148\$60	(a) 7:950.000\$
6.º — Direcção Geral da Marinha	5:039.594\$64	—\$—	419.062\$80	5:458.657\$44	225.224\$81
7.º — Inspecção da Marinha	7.989\$	—\$—	—\$—	7.989\$	25.968\$
8.º — Intendência do Arsenal da Marinha.	8:672.794\$60	2:773.989\$80	7:051.534\$57	18:498.318\$97	334.985\$41
9.º — Serviços técnicos.	471.614\$	—\$—	134.800\$	606.414\$	—\$—
10.º — Escolas	633.229\$28	—\$—	—\$—	633.229\$28	11.086\$21
11.º — Junta Autónoma das Obras do Novo Arsenal	315.247\$96	—\$—	392.040\$	707.287\$96	—\$—
12.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
13.º — Reorganização da Marinha de Guerra	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
	49:701.410\$56	3:954.359\$44	8:164.919\$97	61.820.649\$97	17.201.264\$44

(a) Reformados do Ministério da Marinha.

DA GUERRA

1930-1931, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		2.ª classe — Despesas com o material				8.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos econômicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
—\$—	54.000\$	—\$—	—\$—	18.000\$	18.000\$	—\$—	—\$—	—\$—	72.000\$
130.455\$	705.333\$	—\$—	18.781.000\$	9.491.740\$	28.272.740\$	3.844.792\$	1.303.367\$05	—\$—	34.126.232\$05
126.000\$	949.947\$84	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	10.000\$	—\$—	—\$—	959.947\$84
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	332.146\$25	332.146\$25	155.560\$	—\$—	—\$—	487.706\$25
6.600\$	37.764\$36	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2.000\$	—\$—	—\$—	39.764\$36
59.743.090\$93	166.352.019\$93	—\$—	371.900\$	23.104.120\$	23.476.020\$	4.156.800\$	2.550.290\$	—\$—	196.535.129\$93
1.345.169\$50	14.120.292\$	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	229.500\$	—\$—	—\$—	14.349.792\$
—\$—	1.921.966\$03	—\$—	—\$—	954.268\$25	954.268\$25	112.842\$	16.812.652\$	—\$—	19.801.728\$28
31.500\$	289.997\$89	—\$—	—\$—	65.635\$25	65.635\$25	43.950\$	122.475\$	—\$—	522.058\$14
508.589\$62	59.752.056\$06	—\$—	—\$—	32.242\$	32.242\$	861.900\$	1.398.670\$	—\$—	62.044.868\$06
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	100.000\$	100.000\$
61.891.405\$05	244.183.377\$11	—\$—	19.152.900\$	33.998.151\$75	53.151.051\$75	9.417.344\$	22.187.454\$05	100.000\$	329.039.216\$91

DA MARINHA

1930-1931, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos econômicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
7.100\$	81.086\$	—\$—	—\$—	20.000\$	20.000\$	687.000\$	—\$—	—\$—	788.086\$
—\$—	12.108\$80	—\$—	—\$—	11.100\$	11.100\$	485\$	—\$—	—\$—	23.613\$80
97.198\$54	418.315\$98	—\$—	173.550\$	499.500\$	673.050\$	412.844\$	7.493.000\$	—\$—	8.997.201\$98
4.887.612\$70	27.026.045\$18	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	27.026.045\$18
17.004.103\$30	46.967.251\$90	—\$—	155.000\$	119.000\$	274.000\$	2.700\$	—\$—	—\$—	47.243.951\$90
598.967\$	6.282.849\$32	1.764.000\$	1.229.442\$	2.601.885\$50	5.595.327\$50	777.655\$26	1.053.861\$28	—\$—	13.709.693\$36
600\$	34.557\$	—\$—	—\$—	42.300\$	42.300\$	8.595\$	1.374.612\$50	—\$—	1.460.064\$50
582.953\$80	19.420.258\$17	54.000\$	351.500\$	13.459.700\$	13.865.200\$	1.194.440\$	118.800\$	—\$—	34.598.698\$17
33.410\$	639.824\$	—\$—	2.308.480\$	1.228.140\$	3.536.620\$	177.911\$	1.047.401\$12	—\$—	5.401.756\$12
7.900\$	652.215\$48	—\$—	108.000\$	51.200\$	159.200\$	37.100\$	4.000\$	—\$—	852.515\$48
59.135\$	766.422\$96	4.160.000\$	10.000\$	204.000\$	4.374.000\$	72.042\$76	—\$—	—\$—	5.212.465\$72
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	21.060\$92	21.060\$92
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	15.000.000\$	15.000.000\$	—\$—	—\$—	—\$—	15.000.000\$
23.278.980\$34	102.300.934\$79	5.978.000\$	4.335.972\$	33.236.825\$50	43.550.797\$50	3.370.773\$02	11.091.674\$90	21.060\$92	160.335.241\$13

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO DE 1920

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
1.º — Gabinete do Ministro	102.486\$	—\$—	31.200\$	133.686\$	—\$—
2.º — Direcção Geral dos Serviços Centrais	331.562\$40	113.739\$60	239.854\$80	685.156\$80	93.485\$06
3.º — Direcção Geral dos Negócios Políticos	421.956\$90	33.558\$	47.995\$80	503.510\$70	—\$—
4.º — Direcção Geral dos Negócios Comerciais	470.576\$	11.712\$	6.335\$	488.623\$	—\$—
5.º — Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações	54.290\$40	6.000\$	14.185\$20	74.475\$60	—\$—
6.º — Cofre Geral de Emolumentos do Ministério	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
7.º — Despesas dos anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
	1:380.871\$70	165.009\$60	339.570\$80	1:885.452\$10	93.485\$06

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO
RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO DE 1920

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal					
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço	Outras despesas com o pessoal
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma		
1.º — Gabinete do Ministro	129.078\$	—\$—	—\$—	129.078\$	—\$—	61.272\$86
2.º — Secretaria Geral do Ministério e Serviços de Obras Públicas	1:195.308\$	191.706\$	—\$—	1:297.014\$	3.886\$92	124.264\$32
3.º — Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos	801.942\$	24.210\$	54.858\$	881.010\$	—\$—	100.034\$
4.º — Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	2:131.958\$	16.872\$	51.589\$92	2:200.419\$92	—\$—	119.948\$
5.º — Direcção Geral das Indústrias	1:145.694\$	8.874\$	187.334\$40	1:341.302\$40	—\$—	90.500\$
6.º — Instituto Geográfico e Cadastral	989.666\$80	—\$—	1:633.206\$92	2:622.873\$72	17.393\$28	1:271.580\$
7.º — Direcção Geral do Comércio e Indústria	445.444\$	8.874\$	1.500\$	455.818\$	—\$—	9.593\$
8.º — Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos	2:611.866\$	—\$—	123.077\$20	2:734.943\$20	34.110\$	257.604\$
9.º — Junta Autónoma de Estradas	4:577.070\$	36.954\$	295.288\$44	4:909.312\$44	—\$—	720.004\$
10.º — Armazéns Gerais Industriais	105.366\$	32.56\$	—\$—	137.952\$	—\$—	9.838\$
11.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
12.º — Administração Geral dos Correios e Telégrafos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
13.º — Administração Geral do Pôrto de Lisboa	10:972.000\$	—\$—	—\$—	10:972.000\$	—\$—	—\$—
14.º — Fundo especial de caminhos de ferro	3:066.199\$20	—\$—	—\$—	3:066.199\$20	—\$—	—\$—
15.º — Caminhos de Ferro do Estado	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	3:500.000\$	—\$—
16.º — Junta Autónoma de Estradas	104.400\$	—\$—	1:534.400\$	1:638.800\$	—\$—	873.200\$
17.º — Portos nacionais	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
	24:275.392\$	250.070\$	3:881.254\$88	32:386.722\$88	3:555.390\$20	3:037.838\$18

CÍOS ESTRANGEIROS

930-1931, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos econômicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
4.500\$	138.186\$	—\$—	—\$—	45.000\$	45.000\$	69.000\$	147.000\$	—\$—	391.186\$
20.000\$	798.641\$86	—\$—	189.500\$	229.500\$	419.000\$	149.500\$	975.000\$	—\$—	2:342.141\$86
67.632\$	571.142\$70	—\$—	12.000\$	—\$—	12.000\$	215.900\$	8:788.073\$10	—\$—	9:587.115\$80
82.655\$	571.278\$	—\$—	21.000\$	—\$—	21.000\$	35.560\$	11:592.762\$12	—\$—	12:220.600\$12
—\$—	74.475\$60	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:222.000\$	—\$—	1:296.475\$60
5:695.778\$	5:695.778\$	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	5:695.778\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	704.000\$	704.000\$
5:870.565\$	7:849.502\$16	—\$—	222.500\$	274.500\$	497.000\$	469.960\$	22:724.835\$22	704.000\$	32:245.297\$38

CIO E COMUNICAÇÕES

1930-1931, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

2.ª classe — Despesas com o material					3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Anos econômicos findos	Total das despesas
Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
190.350\$86	—\$—	5.000\$	40.000\$	45.000\$	18.000\$	—\$—	—\$—	253.350\$86
1:425.165\$24	—\$—	7.000\$	43.500\$	50.500\$	264.200\$	—\$—	—\$—	1:739.865\$24
981.044\$	—\$—	30.000\$	27.550\$	57.550\$	120.444\$	193.600\$	—\$—	1:352.638\$
2:320.367\$92	12:155.000\$	78.000\$	6:731.000\$	18:964.000\$	73.800\$	4.180\$	—\$—	21:362.347\$92
1:431.802\$40	—\$—	10.000\$	34.000\$	44.000\$	1:600.500\$	1:604.235\$	—\$—	4:680.537\$40
3:911.847\$	435.000\$	225.000\$	90.435\$54	750.435\$54	304.700\$	9.600\$	—\$—	4:976.542\$54
465:411\$	—\$—	—\$—	19.000\$	19.000\$	93.400\$	1:024.571\$90	—\$—	1:602.382\$90
3:026.657\$20	7:152.000\$	539.900\$	7:094.125\$	14:786.025\$	375.300\$	15:615.000\$	—\$—	33:402.982\$20
5:629.316\$44	—\$—	19.000\$	22:637.015\$76	22:656.015\$76	839.600\$	2:098.153\$50	—\$—	31:223.085\$70
147.790\$	—\$—	—\$—	2.700\$	2.700\$	17.200\$	3.000\$	—\$—	170.690\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	100.000\$	100.000\$
—\$—	24:000.000\$	—\$—	—\$—	24:000.000\$	—\$—	—\$—	—\$—	24:000.000\$
10:972.000\$	—\$—	—\$—	11:495.000\$	11:495.000\$	1:163.000\$	4:570.000\$	—\$—	2:225.000\$
3:066.199\$20	—\$—	—\$—	22:387.899\$27	22:387.899\$27	73.486\$	4:472.415\$53	—\$—	3:066.199\$20
3:500.000\$	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	7:500.000\$	—\$—	11:000.000\$
2:512.000\$	25:599.000\$	1:195.000\$	50:723.000\$	77:517.000\$	943.000\$	28.000\$	—\$—	81.000.000\$
—\$—	97:000.000\$	—\$—	—\$—	97:000.000\$	—\$—	—\$—	—\$—	97:000.000\$
39:579.951\$26	166:341.000\$	2:108.900\$	121:325.225\$57	289:775.125\$57	5:886.630\$	37:122.755\$93	100.000\$	372:497.482\$57

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO DE 1968

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal						
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço	Outras despesas com o pessoal	Soma
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma			
1.º — Gabinete do Ministro.	122.934\$	—\$	—\$	122.934\$	—\$	46.820\$	169.754\$
2.º — Direcção Geral dos Serviços Centrais	1:570.427\$24	116.226\$	175.424\$50	1:862.077\$74	12.502\$90	17.265\$	1:891.845\$64
3.º — Direcção Geral das Colónias do Ocidente	296.172\$	—\$	—\$	296.172\$	—\$	30.162\$50	326.334\$50
4.º — Direcção Geral das Colónias do Oriente	219.678\$	—\$	—\$	219.678\$	—\$	3.500\$	223.178\$
5.º — Direcção Geral Militar	619.274\$66	—\$	—\$	619.274\$66	184.000\$	91.498\$50	894.773\$16
6.º — Repartição Autónoma de Marinha	60.971\$68	—\$	—\$	60.971\$68	—\$	—\$	60.971\$68
7.º — Comissão de Cartografia	212.761\$80	—\$	—\$	212.761\$80	—\$	500\$	213.261\$80
8.º — Conselho Superior de Disciplina e Promoções do Exército Colonial.	116.087\$64	—\$	—\$	116.087\$64	—\$	—\$	116.087\$64
9.º — Anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
10.º — Fomento de Angola	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
	3:218.307\$02	116.226\$	175.424\$50	3:509.957\$52	196.502\$90	189.746\$	3:896.206\$42

MINISTÉRIO DA INS

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO DE 1968

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
1.º — Ministro.	96.726\$	—\$	—\$	96.726\$	—\$
2.º — Secretaria Geral.	966.985\$04	20.047\$08	46.500\$40	1:033.532\$52	25.835\$20
3.º — Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes	20:184.782\$25	308.987\$60	1:600.096\$83	22:093.866\$68	91.641\$31
4.º — Repartição do Ensino Secundário.	15:560.936\$	110.430\$12	—\$	15:671.366\$12	44.079\$59
5.º — Direcção Geral do Ensino Técnico	15:407.002\$	211.249\$84	2:933.084\$	18:551.335\$84	11.898\$72
6.º — Direcção Geral do Ensino Primário e Normal	75:123.131\$79	2:328.678\$	3:419.802\$	80:871.611\$79	104.797\$32
7.º — Junta Administrativa do Empréstimo para o Ensino Secundário	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
8.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
	127:339.563\$08	2:979.392\$64	7:999.483\$23	138:318.438\$95	278.252\$14

DAS COLÔNIAS

1930-1931, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos econômicos findos	Total das despesas
Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
—\$—	64.000\$	34.500\$	98.500\$	3.100\$	—\$—	—\$—	271.354\$
—\$—	100.000\$	97.830\$50	197.830\$50	79.304\$50	7:945.321\$51	—\$—	10:114.302\$15
—\$—	6.800\$	19.000\$	25.800\$	2.100\$	7:202.233\$58	—\$—	7:556.468\$08
—\$—	13.150\$	10.800\$	23.950\$	3.100\$	4:880.000\$	—\$—	5:130.22\$
—\$—	16.613\$	25.000\$	41.613\$	33.865\$	—\$—	—\$—	970.251\$16
—\$—	2.740\$75	1.700\$	4.440\$75	200\$	—\$—	—\$—	65.612\$43
—\$—	—\$—	20.000\$	20.000\$	26.400\$	1:300.000\$	—\$—	1:559.661\$80
—\$—	—\$—	305\$	305\$	—\$—	—\$—	—\$—	116.392\$64
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	750.000\$	750.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	10:500.000\$	—\$—	10.500.000\$
—\$—	203.303\$75	209.135\$50	412.439\$25	148.069\$50	31:827.555\$09	750.000\$	37:034.270\$26

TRUÇÃO PÚBLICA

1930-1931, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

2.ª classe — Despesas com o material						3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Despesas de anos econômicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
64.000\$	160.726\$	—\$—	—\$—	34.395\$44	34.395\$44	21.000\$	—\$—	—\$—	216.121\$44
71.800\$	1:131.167\$72	—\$—	44.500\$	127.500\$	172.000\$	289.085\$	1:751.624\$25	—\$—	3:343.876\$97
2:028.704\$	24:214.211\$99	75.000\$	1:933.097\$	2:498.730\$74	4:506.827\$74	1:723.786\$40	1:505.043\$54	—\$—	3:199.869\$17
1:045.500\$	16:760.945\$71	—\$—	64.980\$	792.600\$	857.580\$	372.140\$	569.371\$68	—\$—	18:459.037\$39
3:214.373\$52	21:777.608\$08	63.000\$	811.900\$	1:412.444\$40	2:287.344\$40	1:751.593\$60	849.876\$53	—\$—	22:000.420\$11
1:808.010\$	82:784.419\$11	—\$—	11.000\$	85.056\$	96.056\$	85.780\$	1:213.8.0\$	—\$—	8:191.000\$11
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	13:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	100.000\$
—\$—	—\$—	13:000.000\$	—\$—	—\$—	13:000.000\$	—\$—	—\$—	—\$—	17:415.416\$19
8:232.387\$52	146:829.078\$61	13:138.000\$	2:865.477\$	4:950.726\$58	20:954.203\$58	4:143.555\$	5:888.749\$	100.000\$	17:415.416\$19

MINISTÉRIO DA
RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO DE

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
1.º — Gabinete do Ministro	143.292\$	—\$—	—\$—	143.292\$	43.620\$
2.º — Secretaria Geral	616.140\$	122.340\$	49.726\$	788.206\$	1:213.407\$91
3.º — Direcção Geral do Fomento Agrícola	2:370.346\$92	78.804\$	1:170.610\$92	3:619.761\$84	—\$—
4.º — Direcção Geral dos Serviços Pecuários	1:508.928\$	112.752\$	273.381\$	1:895.061\$	—\$—
5.º — Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	1:544.268\$	72.492\$	821.677\$92	2:438.437\$92	—\$—
6.º — Bólsa Agrícola	290.214\$	282.408\$	887.420\$	1:460.042\$	—\$—
7.º — Comissões Central de Viticultura e de Viticultura das Regiões do Dão, Colares e Bucelas	15.660\$	15.084\$	—\$—	30.744\$	—\$—
8.º — Comissão de Viticultura da Região do Douro	517.510\$	—\$—	—\$—	517.510\$	—\$—
9.º — Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes	214.800\$	—\$—	—\$—	214.800\$	—\$—
10.º — Campanha da Produção Agrícola	—\$—	—\$—	597.083\$	597.083\$	—\$—
11.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
12.º — Parte do produto do empréstimo a realizar pelo Governo para obras de hidráulica agrícola	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Total das despesas do Ministério da Agricultura	7:221.158\$92	683.880\$	3:799.898\$84	11:704.937\$76	1:257.027\$91

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hoi por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º As contribuições, impostos directos e indirectos, os demais rendimentos e recursos do Estado constantes do mapa n.º 1 que faz parte do presente decreto com força de lei, avaliados na quantia de 2.104:242.000\$, sendo 1.947:242.000\$ de receitas ordinárias e 157:000.000\$ de receitas extraordinárias, continuarão a ser cobrados no ano económico de 1930–1931 em conformidade das disposições que regulam ou vierem a regular a respectiva arrecadação, applicando-se o seu produto às despesas legalmente autorizadas.

Art. 2.º São fixadas as despesas ordinárias e extraordinárias do Estado na metrópole para o ano económico de 1930–1931 na quantia de 2.098:464.818\$30, sendo as ordinárias de 1.899:964.818\$30 e as extraordinárias de 198:500.000\$, conforme o mapa n.º 2 que faz parte deste decreto-lei.

Art. 3.º As despesas dos serviços autónomos no ano económico de 1930–1931, constantes do mapa n.º 3 que faz parte do presente decreto-lei, são fixadas na quantia total de 357:069.203\$14 e à sua satisfação serão applicadas as receitas próprias dos mesmos serviços.

Art. 4.º Deixam de ser applicadas, no ano económico de 1930–1931, as taxas do imposto de salvação pública fixadas nas alíneas a) e b) do artigo 1.º do decreto n.º 15:466, de 14 de Maio de 1928, alteradas pelo artigo 4.º do decreto n.º 17:047, de 29 de Junho de 1929.

§ único. No referido ano económico deixam igualmente de ter execução as disposições das alíneas a) e b) do artigo 3.º do citado decreto n.º 15:466 e § único do artigo 4.º do decreto n.º 17:047, devendo incidir sobre os rendimentos da alínea a) a taxa de 14,5 por cento.

Art. 5.º As receitas a que se refere o artigo 2.º do decreto 14:908, de 18 de Janeiro de 1928, devem ser

entregues no Tesouro até o dia 10 do mês seguinte àquele a que dizem respeito, applicando se por cada falta cometida o disposto no § único do mesmo artigo.

§ único. São mantidas as excepções do artigo 4.º do citado decreto n.º 14:908.

Art. 6.º É autorizado o Governo a emitir, quando o julgar conveniente, um empréstimo amortizável em uma ou mais séries, com o rendimento efectivo de 100:000.000\$, destinado a obras de hidráulica agrícola a realizar num período de dez annos, com início no de 1930–1931, conforme o plano a estabelecer pelo Governo, não podendo o encargo anual da totalidade do empréstimo exceder a quantia de 8:500 contos.

Art. 7.º Em harmonia com o disposto no § 3.º do decreto n.º 15:805, de 31 de Julho de 1928, são concedidos às Juntas Gerais dos distritos do Funchal e Angra do Heroísmo, mais os seguintes subsídios:

a) de 600.000\$ no ano económico de 1930–1931 e de 300.000\$ no ano económico de 1931–1932 à Junta Geral do distrito do Funchal;

b) De 650.000\$ no ano económico de 1930–1931 e de 300.000\$ no ano económico de 1931–1932 à Junta Geral do distrito de Angra do Heroísmo.

§ único. A partir do ano económico de 1932–1933 deixarão de ser concedidos subsídios às mesmas Juntas, com fundamento na citada disposição do decreto n.º 15:805.

Art. 8.º É inscrita no orçamento do Ministério das Finanças para o ano económico de 1930–1931, no capítulo 8.º, artigo 88.º, n.º 1, alínea d), a importância de 2:250.000\$ para pagamento das indemnizações pelos prejuizos causados a particulares no movimento de 7 de Fevereiro de 1927.

§ 1.º Para pagamento das indemnizações, relativas a estrangeiros, de que se tenham extraviado os respectivos processos, poderão os mesmos ser reconstituídos pelos Ministérios onde hajam sido apresentadas as reclamações. Os processos a que este parágrafo se refere serão, depois do completos, enviados à Secretaria Geral do Ministério das Finanças para os devidos efeitos.

§ 2.º A Secretaria Geral do Ministério das Finanças, recebidos todos os processos que forem reconstituídos

GRICULTURA

30-1931, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços	4.ª classe — Diversos encargos	Anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma				
8.500\$	195.412\$	—\$—	—\$—	43.500\$	43.500\$	10.200\$	—\$—	—\$—	249.112\$
107.420\$	2:109.033\$791	—\$—	1:114.550\$	86.450\$	1:201.000\$	441.655\$	120.000\$	—\$—	3:871.638\$791
466.524\$	4:086.285\$84	2:715.725\$	147.000\$	393.975\$	3:256.700\$	176.650\$	2:102.017\$55	—\$—	9:621.633\$39
183.990\$	2:079.051\$	83.000\$	440.000\$	538.138\$	1:061.138\$	201.926\$50	1:524.259\$	—\$—	4:866.374\$50
263.118\$40	2:701.556\$32	1:058.500\$	293.650\$	4:755.339\$	6:107.489\$	389.217\$	76.827\$04	—\$—	9:275.089\$36
209.064\$	1:669.106\$	—\$—	405.000\$	220.400\$	625.400\$	159.876\$31	577.850\$	—\$—	3:032.232\$31
34.780\$	65.524\$	—\$—	—\$—	7.620\$	7.620\$	12.820\$	51.000\$	—\$—	136.964\$
25.000\$	542.510\$	—\$—	191.840\$	34.000\$	225.840\$	123.000\$	58.650\$	—\$—	950.000\$
54.900\$	269.700\$	—\$—	3.500\$	24.800\$	28.300\$	84.800\$	24.200\$	—\$—	407.000\$
1040.150\$	1:637.233\$	—\$—	922.000\$	1:563.767\$	2:485.767\$	250.000\$	2:797.000\$	—\$—	7:170.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	270.000\$	270.000\$
—\$—	—\$—	10:000.000\$	—\$—	—\$—	10:000.000\$	—\$—	—\$—	—\$—	10:000.000\$
3393.446\$40	15:355.412\$07	13:857.225\$	3:517.540\$	7:667.989\$	25:042.754\$	1:850.144\$81	7:331.803\$59	270.000\$	49:850.114\$47

nos termos do parágrafo anterior, e bem assim os de igual natureza existentes na 2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, ainda não conclusos e pagos, organizará e remeterá à mesma Repartição uma fôlha de todos os prejudicados, inscrevendo para cada um deles a quantia a pagar.

Art. 9.º É prorrogada por mais um ano a competência da comissão do melhoramentos das alfândegas, criada pelo artigo 2.º do decreto n.º 11:054, de 1 de Setembro de 1925.

Art. 10.º O quadro do pessoal do Conselho Superior de Finanças e respectivos vencimentos são os constantes do capítulo 17.º, artigo 280.º do orçamento do Ministério das Finanças para 1930-1931.

Art. 11.º São revogadas as disposições dos decretos de 21 de Abril de 1892, 8 de Agosto de 1902 e 5 de Setembro de 1904, que permitiam a concessão de adiantamentos pela Caixa Geral de Depósitos aos funcionários civis e a oficiais do exército e da armada.

Art. 12.º Continua sendo permitida a transferência de verbas de capítulo para capítulo, nos orçamentos de despesa do ano económico de 1930-1931, quando se referam a vencimentos de pessoal do mesmo quadro que transite de um para outro serviço do respectivo Ministério.

Art. 13.º Passa a ser abonado pelo Ministério da Guerra, a partir de 1 de Julho de 1930, o general de divisão, atingido pelo limite de idade, que servia na Junta Autónoma das Estradas e que, por este organismo, foi pago dos respectivos vencimentos até final do ano económico de 1929-1930.

Art. 14.º É concedido, por uma só vez, à Câmara Municipal de Évora um subsídio de 300 contos para despesas de reparação do aqueduto de Sertório, devendo o mesmo subsídio ser pago pela verba inscrita no capítulo 4.º, artigo 57.º, n.º 1, do orçamento do Ministério do Comércio para o ano económico de 1930-1931.

Art. 15.º Da dotação inscrita no orçamento de 1930-1931 para as obras de portos nacionais será destinada à continuação das obras do porto da Figueira da Foz, já dotadas pelos decretos n.ºs 16:367 e 17:421, a impor-

tância de 4:000.000\$, rectificando-se oportunamente, se fôr necessário, as dotações consignadas no artigo 2.º do decreto n.º 17:421, de 30 de Setembro de 1929.

Art. 16.º São revogados os §§ 3.º e 6.º do artigo 10.º do decreto com força de lei de 27 de Maio de 1911, que reorganizou os serviços da Secretaria do Ministério das Colónias, applicando-se aos funcionários a que os mesmos parágrafos se referem as disposições gerais em vigor.

Art. 17.º São abatidos ao quadro do pessoal da Secretaria do Ministério das Colónias e colocados na Presidência do Ministério, onde passam a prestar serviço, um correio e um condutor de automóveis.

Art. 18.º De conta das verbas inscritas no orçamento do Ministério das Colónias para «Despesas com as brigadas de estudo das obras para o fomento de Angola» autorizará a 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública o pagamento das importâncias que lhe forem requisitadas pela Repartição da Contabilidade Colonial, a qual oportunamente habilitará a mencionada 9.ª Repartição a documentar convenientemente a despesa.

§ único. Das referidas verbas, a parte applicada em despesas de construção, será de conta da colónia de Angola.

Art. 19.º Este decreto entra em vigor no dia 1 de Julho de 1930 e revoga a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir o guardar tam inteiramente como nêlo se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o fazem imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 28 de Junho de 1930.—ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira — António Lopes Mateus — Lúcia Maria Lopes da Fonseca — António de Oliveira Salazar — João Namorado de Aguiar — Lúcia António de Magalhães Correia — Fernando Augusto Branco — João Antunes Guimarães — Gustavo Cordeiro Ramos — Henrique Linhares de Lima.

N.º 1

MAPA DA RECEITA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ESTADO, NA METRÓPOLE, PARA O ANO ECONÓMICO DE 1930-1931,
A QUE SE REFERE O DECRETO COM FORÇA DE LEI DESTA DATA

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
1.º		CAPÍTULO 1.º				
		IMPOSTOS DIRECTOS GERAIS				
	1.º	Contribuição industrial	185:000.000\$			
	2.º	Imposto profissional	12:000.000\$			
	3.º	Contribuição predial:				
		Rústica	188:000.000\$			
		Urbana				
	4.º	Imposto sobre a aplicação de capitais:				
		Secção A	40:000.000\$			
		Secção B				
	5.º	Imposto complementar	40:000.000\$			
	6.º	Imposto de salvação pública	500.000\$			
	7.º	Imposto sobre as sucessões e doações	61:000.000\$			
	8.º	Sisa sobre as transmissões de imobiliários por título oneroso	52:000.000\$			
	9.º	Imposto de trânsito — Diferentes taxas para viação.	3:000.000\$			
	10.º	Taxa de soberania (5 por cento sobre o valor locativo nos termos da alínea b) do artigo 1.º do decreto n.º 12:439, de 8 de Outubro de 1926).	95.000\$			
	11.º	Juros de mora de dividas à Fazenda	5:000.000\$			
	12.º	Actualizações de impostos	35.000\$			
	13.º	Impostos directos extintos e diversas receitas que não têm verba especial no orçamento	80:000\$		586:710.000\$	
2.º		CAPÍTULO 2.º				
		IMPOSTOS INDIRECTOS				
	14.º	Direito estatístico sobre a exportação do vinho	1:000.000\$			
	15.º	Direitos sobre o vinho exportado pela Alfândega do Pôrto	35.000\$			
	16.º	Direitos de exportação de vários géneros e mercadorias	9:000.000\$			
	17.º	Direitos de importação de cereais estrangeiros	6:000.000\$			
	18.º	Direitos de importação de fósforos	1.000\$			
	19.º	Direitos de importação de tabaco estrangeiro	105:000.000\$			
	20.º	Direitos de importação de vários géneros e mercadorias	452:500.000\$			
	21.º	Estampilhas (receita por meio de)	66:000.000\$			
	22.º	Imposto do selo	68:000.000\$			
	23.º	Taxa de salvação nacional	94:000.000\$		801:536.000\$	
3.º		CAPÍTULO 3.º				
		INDÚSTRIAS EM REGIME TRIBUTÁRIO ESPECIAL				
	24.º	Imposto de licença sobre os estabelecimentos onde se produzir alcohol — impressos	2.800\$			
	25.º	Imposto de produção de alcoóis e aguardentes	35.000\$			
	26.º	Alcohol e aguardentes da Madeira	3:000.000\$			
	27.º	Imposto de licença para a venda de pólvora e dinamite	200\$			
	28.º	Imposto sobre os prémios de seguro	2:700.000\$			
	29.º	Imposto sobre minas	80.000\$			
	30.º	Imposto sobre a indústria da pesca:				
		Taxa de licença fixa	500.000\$			
		Taxa de licença progressiva	100.000\$			
		Imposto do pescado	18:000.000\$			
	31.º	Imposto do fabrico de fósforos	9:500.000\$			
	32.º	Imposto do fabrico de tabacos	27:000.000\$			
	33.º	Imposto de venda de tabacos:				
		Taxa de licença	2:000.000\$			
		Imposto de venda	1:300.000\$			
		Soma e segue	64:218.000\$		1.348:246.000\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
3.º		<i>Transporte</i>				
	34.º	Imposto ferroviário	64:218.000\$		1.388:246.000\$	
	35.º	Imposto de camionagem	8:500.000\$			
	36.º	Imposto do comércio marítimo	- \$			
	37.º	Imposto de farolagem	700.000\$			
	38.º	Taxa de navegação	300.000\$			
	39.º	Imposto sobre espectáculos públicos	1: 00.000\$			
	40.º	Imposto do jogo	3:300.000\$			
	41.º	Imposto de fabricação e consumo sobre a cerveja	2:200.000\$			
			3:800.000\$		84:018.000\$	
4.º		CAPÍTULO 4.º				
		TAXAS — RENDIMENTOS DE DIVERSOS SERVIÇOS				
		<i>Serviços administrativos:</i>				
	42.º	Diplomas de funções públicas.	130.000\$			
	43.º	Direitos de mercê	300\$			
	44.º	Custas nos processos do Contencioso Administrativo (decreto n.º 18:017, de 27 de Fevereiro de 1930)	250.000\$			
	45.º	Emolumentos das Secretarias do Estado e diversos serviços não especificados	1:000.000\$			
	46.º	Imposto de licença para uso de acendedores e isqueiros	600.000\$			
	47.º	Emolumentos do pessoal do Ministério das Finanças (participação do Estado)	105.000\$			
	48.º	Emolumentos da Inspecção de Seguros e saldo entre as receitas e despesas do <i>Boletim</i>	24.000\$			
	49.º	Receita nos termos do decreto n.º 16:449, de 30 de Janeiro de 1929 (Ordens honoríficas):				
		Imposto de registo.	60.000\$			
		Taxa fixa				
	50.º	Contrastarias e laboratórios de ensaios	1:500.000\$			
	51.º	Receitas dos antigos almoxarifados	200.000\$			
	52.º	Registo das instituições de crédito nacionais	1.000\$			
	53.º	Rendimentos diversos da Direcção Geral de Estatística.	400.000\$			
	54.º	Peritos agrónomos.	15.000\$			
	55.º	Emolumentos das polícias civicas.	900.000\$			
	56.º	Emolumentos das Direcções Gerais de Administração Política e Civil e Segurança Pública	430.000\$			
	57.º	Emolumentos do registo policial	790.000\$			
	58.º	Emolumentos da Direcção Geral de Saúde.	1:000.000\$			
	59.º	Emolumentos dos serviços de emigração	140.000\$			
	60.º	Emolumentos da Inspecção Geral dos Teatros.	35.000\$			
	61.º	Serviços radiotelegráficos de marinha	150.000\$			
	62.º	Emolumentos consulares	2:600.000\$			
	63.º	Emolumentos dos serviços das estradas	900.000\$			
	64.º	Receita nos termos do Código da Estrada	1:600.000\$			
	65.º	Emolumentos da Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos	100.000\$			
	66.º	Emolumentos da Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos.	20.000\$			
	67.º	Emolumentos dos serviços dependentes da Direcção Geral das Indústrias	20.000\$			
	68.º	Instituto Geográfico e Cadastral	10.000\$			
	69.º	Jardim Colonial	4.000\$			
	70.º	Multas	4:600.000\$			
	71.º	Multas nos termos do decreto n.º 16:130, de 9 de Novembro de 1928.	800.000\$			
	72.º	Percentagem sobre as cobranças dos corpos e corporações administrativas	3:800.000\$			
	73.º	Percentagem pela cobrança de impostos indirectos municipais realizados pelas alfândegas.	700.000\$			
	74.º	Diversas receitas não classificadas	1:200.000\$	24:084.300\$		
		<i>Serviços alfandegários:</i>				
	75.º	Armazenagem nas alfândegas.	165.000\$			
	76.º	Emolumentos das alfândegas.	8:200.000\$			
	77.º	Emolumentos gerais da guarda fiscal	270.000\$			
	78.º	Emolumentos nos processos do contencioso fiscal e técnico (participação do Estado)	100.000\$			
	79.º	Taxas de tráfego	2:600.000\$	11:335.000\$		
		<i>Serviços do fomento:</i>				
	80.º	Bôlsas	200.000\$			
	81.º	Receitas de emigração	2:100.000\$			
		<i>Soma e segue</i>	2:300.000\$	35:419.300\$	1.472:264.000\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
4.º		<i>Transporte</i>	2:300.000\$	35:419.300\$	1:472:264.000\$	
	82.º	Receitas para protecção à marinha mercante e portos nacionais.	8:500.000\$			
	83.º	Reconhecimento e demarcação de minas	200.000\$			
	84.º	Taxas da Direcção Geral do Comércio e Indústria	230.000\$			
	85.º	Receitas da Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e eléctricos	250.000\$			
	86.º	Receitas da Repartição do Comércio	4.500\$			
	87.º	Receitas da Repartição da Propriedade Industrial	100.000\$			
	88.º	Receitas da Direcção Geral das Indústrias	300.000\$			
	89.º	Receita especial da Administração dos Serviços Hidráulicos (electrificação).	2:000.000\$			
	90.º	Serviços industriais — c/particulares.	1:500.000\$			
	91.º	Serviços de minas — c/particulares	51.000\$			
	92.º	Serviços hidráulicos e de electrificação — c/particulares	600.000\$			
	93.º	Construções escolares — c/particulares	10.000\$			
	94.º	Campanha do trigo (decreto n.º 17:523, de 9 de Setembro de 1920).	500.000\$			
	95.º	Serviços da Bólsa Agrícola	3:700.000\$	20:245.500\$		
		<i>Serviços de instrução:</i>				
	96.º	Receitas dos estabelecimentos de ensino	8:000.000\$			
	97.º	Aquário Vasco da Gama	50.000\$	8:050.000\$		
		<i>Serviços judiciais e de registo:</i>				
	98.º	Emolumentos judiciais.	5:500.000\$			
	99.º	Percentagem nos processos orfanológicos	4:600.000\$			
	100.º	Falências	10.000\$			
	101.º	Arquivo de Identificação	650.000\$			
	102.º	Emolumentos do registo criminal.	360.000\$			
	103.º	Emolumentos das Cadeias Civas de Lisboa e Pôrto	80.000\$			
	104.º	Emolumentos das Conservatórias do Registo Commercial	130.000\$			
	105.º	Emolumentos dos notários.	400.000\$			
	106.º	Emolumentos do registo civil.	450.000\$			
	107.º	Tribunais das transgressões	8.000\$	12:188.000\$		
		<i>Serviços militares:</i>				
	108.º	Taxas de licenças militares e outras receitas, nos termos do decreto n.º 11:496, de 10 de Março de 1926.	12:000.000\$			
	109.º	Taxa militar (Por meio de guias).	3.000.000\$			
	110.º	Dispensa do serviço militar aos ausentes no estrangeiro	1:800.000\$			
	111.º	Depósito Geral de Material de Aquartelamento.	80.000\$			
	112.º	Museu Militar	15.000\$			
	113.º	Propriedades militares e diversas receitas	250.000\$			
	114.º	Receitas a satisfazer pelos estabelecimentos produtores do Ministério da Guerra nos termos da base 12.ª do decreto n.º 14:128, de 19 de Agosto de 1927.	1:387.200\$	18:532.200\$		
		<i>Serviços sanitários:</i>				
	115.º	Emolumentos de cartas de saúde	300.000\$			
	116.º	Postos de desinfecção	35.000\$			
	117.º	Serviços sanitários.	120.000\$			
	118.º	Taxas sobre estabelecimentos insalubres.	80.000\$	535.000\$	94:970.000\$	
5.º		CAPÍTULO 5.º				
		DOMÍNIO PRIVADO, EMPRESAS E INDÚSTRIAS DO ESTADO PARTICIPAÇÃO DE LUCROS				
		<i>Dominio privado do Estado:</i>				
	119.º	Receita dos bens das mitras, etc.	600.000\$			
	120.º	Censos, foros, pensões, juros, laudémios e rendas	550.000\$			
	121.º	Fazendas abandonadas.	100.000\$			
	122.º	Fianças-crimes quebradas e depósitos de contratos não cumpridos	145.000\$			
	123.º	Heranças jacentes	40.000\$			
	124.º	Receitas agrícolas	5.000\$			
	125.º	Rendas das fábricas dos tabacos	1:870.000\$			
	126.º	Renda dos sanatórios da Madeira	12.000\$			
	127.º	Tomadias.	1.000\$	3:323.000\$		
		<i>Indústrias do Estado — Receitas brutas:</i>				
	128.º	Casa da Moeda e Valores Selados.	400.000\$			
	129.º	Imprensas:				
		Nacional	7:500.000\$			
		Universidade de Coimbra.	275.000\$			
	130.º	Pôrto de Lisboa.	28:200.000\$			
	131.º	Serviços Florestais e Aqúícolas.	4:382.144\$	40:757.144\$		
		<i>Soma e segue</i>		44:040.144\$	1:567:234.000\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
5.º		<i>Transporte</i>		44:080.144\$	1:567:234.000\$	
		<i>Participações de lucros:</i>				
	132.º	Banco de Portugal	5:800.000\$			
	133.º	Caixa Geral de Depósitos.	29:131.000\$			
	134.º	Manutenção Militar	5:000.000\$			
	135.º	Officinas gerais de fardamento e calçado	1:250.000\$			
	136.º	Caminhos de Ferro do Estado:				
		Renda fixa				
		Renda variável	6:000.000\$			
	137.º	Correios e telégrafos	3:482.856\$			
	138.º	Lotarias.	18:000.000\$	68:763.856\$	112:844.000\$	
6.º		CAPÍTULO 6.º				
		RENDIMENTOS DE CAPITAIS, ACÇÕES E OBRIGAÇÕES DE BANCOS E COMPANHIAS				
	139.º	Dividendos de acções de bancos e companhias	2:981.400\$			
	140.º	Juros de obrigações prediais, da Câmara Municipal do Porto e outras.	877\$			
	141.º	Juros de obrigações da Companhia Nacional dos Caminhos de Ferro.	1.103\$			
	142.º	Juros de obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses.	836.402\$			
	143.º	Juros de capitais mutuados pelos extintos conventos	218\$			
	144.º	Juros de diversas proveniências.	2:200.000\$		6:020.000\$	
7.º		CAPÍTULO 7.º				
		REEMBOLSOS E REPOSIÇÕES				
	145.º	Encargos da dívida das colónias	25:293.050\$			
	146.º	Jardim Colonial e Museu Agrícola Colonial	160.400\$			
	147.º	Escola Colonial — Reembólso de parte da despesa com a Escola Colonial	321.000\$			
	148.º	Encargos de vários empréstimos	3:021.012\$			
	149.º	Garantia de juro do Caminho de Ferro de Mormugão	2:000.000\$			
	150.º	Garantia de juro — Tôrres, Alfarelos e Figueira	290.000\$			
	151.º	Garantia de juro — Santa Comba Dão-Viseu.	2.000\$			
	152.º	Garantia de Juro — Beira Baixa	80.000\$			
	153.º	Garantia de juro — Vale do Vouga.	15 000\$			
	154.º	Indemnização de 2 por cento pelas cobranças das contribuições e impostos pertencentes aos distritos autónomos das ilhas — Decreto n.º 15:035, de 16 de Fevereiro de 1928 (artigo 20.º)	470.000\$			
	155.º	Produto das reparações alemãs — Decreto n.º 10:715, de 21 de Abril de 1925	20:706.467\$			
	156.º	Recenseamento geral da população — Decreto n.º 18:338, de 16 de Maio de 1930	895.180\$			
	157.º	Reembólso das rendas de casas para repartições de finanças	100.000\$			
	158.º	Reembólso do custo do papel para valores selados	399 625\$			
	159.º	Reembólso nos termos do regulamento dos serviços hidráulicos de 19 de Dezembro de 1892	100.000\$			
	160.º	Reembólso do subsidio concedido às companhias de navegação.	5:156.877\$			
	161.º	Reembólso dos encargos do empréstimo de 30:000 contos para a província de Angola	3:211.389\$			
	162.º	Reposições não abatidas nos pagamentos	4:000.000\$		66:222.000\$	
8.º		CAPÍTULO 8.º				
		CONSIGNAÇÕES DE RECEITAS				
		<i>Despesas com obras de assistência:</i>				
		<i>Receitas de assistência:</i>				
	163.º	Fundo de beneficência pública de alienados	17.000\$			
	164.º	Fundo de socorros a náufragos	500.000\$			
	165.º	Assistência Nacional aos Tuberculosos	250.000\$			
	166.º	Assistência aos funcionários civis tuberculosos	1:400 000\$			
	167.º	Serviços jurisdicionais e tutellares de menores	1:193.500\$			
	168.º	Serviços prisionais.	638.500\$			
	169.º	Assistência aos militares tuberculosos.	500.000\$			
		<i>Soma e segue</i>	4:499.000\$		1:752:320.000\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
8.º		<i>Transporte</i>				
	170.º	Fundo de repatriação	4:499 000\$		1.752:320 000\$	
	171.º	Taxa de auxilio e assistência aos tripulantes e pescadores de navios de pesca do bacalhau — Decreto n.º 16:965, de 15 de Junho de 1929	500.000\$			
	172.º	Subsídio à Escola Elementar do Comércio do Porto	100.000\$			
	173.º	Receitas diversas	2.500\$ 49.922\$			
		<i>Despesa com funcionalismo:</i>		5:151.422\$		
	174.º	Cofre de emolumentos das alfândegas	15:000.000\$			
	175.º	Emolumentos cobrados nas casas de despacho das encomendas postais, nos termos dos decretos n.ºs 6:825 e 9:742, de 18 de Junho de 1920 e 29 de Maio de 1924	450.000\$			
	176.º	Cofre de emolumentos da Inspeção do Comércio Bancário	200.000\$			
	177.º	Fiscalização das fábricas de cerveja e outras	100.000\$			
	178.º	Fiscalização das fábricas de tabaco	759 065\$			
	179.º	Fiscalização do Comércio Bancário	1:500.000\$			
	180.º	Vencimentos a cargo do Banco Emissor	1.320\$			
	181.º	Imprensa Nacional — Receita proveniente da venda de impressos nas tesourarias da Fazenda Pública	1:000.000\$			
	182.º	Fiscalização do jogo	385.000\$			
	183.º	Institutos de Criminologia e Repartição de Antropologia	5.000\$			
	184.º	Conselho Superior Judiciário — Lei n.º 1:231, de 27 de Setembro de 1921	279 180\$			
	185.º	Imposto de justiça e multas criminaes	6:800.000\$			
	186.º	Cofre Geral de Emolumentos do Ministério dos Negócios Estrangeiros	5:695.778\$			
	187.º	Fundo especial da Inspeção de Pesos e Medidas — Decreto n.º 10:754, de 8 de Maio de 1925	250.000\$	32:425.343\$		
		<i>Despesas militares:</i>				
	188.º	Fundo dos depósitos de marinha	1:000.000\$	1:000.000\$		
		<i>Fundos especiais para fomento:</i>				
	189.º	Fundo dos serviços de turismo	550.000\$			
	190.º	Fundo especial de melhoramento de faróis	1:800.000\$			
	191.º	Fundo do Cadastro	1:800.000\$			
	192.º	Fundo dos departamentos, capitanias e delegações	3:000.000\$			
	193.º	Fundo do Aquário Vasco da Gama	40.000\$			
	194.º	Fundo especial dos caminhos de ferro	30:000.000\$			
	195.º	Laboratório de ensaios e estudos de materiais	4.000\$			
	196.º	Exposição Colonial Internacional de Paris	2:000.000\$			
	197.º	Laboratório de Patologia Vegetal «Verissimo de Almeida»	40.000\$			
	198.º	Fundo especial de estatística agrícola	25.000\$			
	199.º	Escolas agrícolas móveis	145.000\$			
	200.º	Estação Zootécnica Nacional	250.000\$			
	201.º	Serviços pecuários — diversas receitas	40.000\$			
	202.º	Comissão de Viticultura da Região do Douro	950.000\$			
	203.º	Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes	407.000\$			
	204.º	Laboratório de Patologia Veterinária	264.000\$			
	205.º	Estações agrárias	340.000\$			
	206.º	Postos agrários	595.900\$			
	207.º	Postos zootécnicos	67.000\$	42:317.900\$		
		<i>Fundos em titulos da dívida pública e noutras:</i>				
	208.º	Fundo de amortização da dívida pública	500.000\$			
	209.º	Juros de titulos com determinadas applicações	22.006\$			
	210.º	Juros de titulos na posse da Fazenda	98:597.394\$			
	211.º	Receitas dos bens das mitras, etc.: Juros de titulos averbados às entidades indicadas no artigo 104.º do decreto de 20 de Abril de 1911	284.935\$	99:404.335\$		
		<i>Portos:</i>				
	212.º	Junta autónoma da ria e barra de Aveiro	900.000\$			
	213.º	Junta autónoma das obras do porto e barra de Esposende e do rio Cávado	1.000\$			
	214.º	Fundo para as obras do porto comum de Faro e Oihão	600.000\$			
	215.º	Junta autónoma do porto e barra da Figueira da Foz	100.000\$			
	216.º	Junta autónoma do porto comercial de Lagos	100.000\$			
	217.º	Junta autonoma das obras do rio Lis	16.000\$			
	218.º	Junta do rio Mondego	50.000\$			
	219.º	Junta autónoma das obras do porto e barra de Setubal e rio Sado	1:300.000\$			
		<i>Soma e segue</i>	3:067.000\$	180:299.000\$	1.752:320.000\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
8.º	220.º	Junta autónoma do pôrto artificial de Ponta Delgada	3:067.000\$	180:299.000\$	1.751:320.000\$	1.947:242.000\$
	221.º	Junta autónoma do pôrto de Portimão	540.000\$			
	222.º	Junta autónoma das instalações marítimas do Pôrto	900.000\$			
	223.º	Junta autónoma do pôrto da Póvoa de Varzim	5:020.000\$			
	224.º	Junta autónoma de Tavira	50.000\$			
	225.º	Junta autónoma das obras do pôrto de Viana do Castelo e rio Lima	275.000\$			
	226.º	Junta autónoma das obras do pôrto e barra de Vila do Conde e do rio Ave	600.000\$			
	227.º	Junta autónoma do pôrto comercial de Vila Real de Santo António	1.000\$			
	228.º	Junta autónoma das obras do pôrto do Funchal	520.000\$			
	229.º	Junta autónoma do pôrto de Angra do Heroísmo	2:950.000\$			
			700.000\$	14:623.000\$	194:922.000\$	
RECEITA EXTRAORDINÁRIA						
CAPÍTULO 9.º						
9.º	230.º	Caminhos de Ferro do Estado—Produto da venda de materiais existentes, nos termos do artigo 12.º do contrato de 11 de Março de 1927	8:000.000\$			157:000.000\$
	231.º	Receitas de amoeção	3:500.000\$			
	232.º	Produto do empréstimo para ser aplicado a despesas com os socorros reclamados pelos desastres produzidos na ilha do Faial pelo abalo sísmico do dia 31 de Agosto de 1926	1:500.000\$			
	233.º	Produto do empréstimo para construção de portos (1.ª série)	97:000.000\$			
	234.º	Produto do empréstimo de 24:000.000\$ destinados à aplicação das rêdes telegráficas, telefônicas e estações radio-eléctricas—Decreto n.º 18:466, de 16 de Junho de 1930	24:000.000\$			
	235.º	Produto do empréstimo realizado com a Caixa Geral de Depósitos, em 1 de Outubro de 1928, nos termos do decreto n.º 15:942, de 11 de Setembro de 1928—Para melhoramento das condições materiais dos liceus e instituições das residências de estudantes	13:000.000\$			
	236.º	Produto do empréstimo a realizar para obras de hidráulica agrícola (parte)	10:000.000\$			
					157:000.000\$	157:000.000\$
						2.104:242.000\$

RESUMO

Receita ordinária:		
Capítulo 1.º	Impostos directos gerais	586:710.000\$
»	2.º—Impostos indirectos	861:536.000\$
»	3.º—Indústrias em regime tributário especial	84:018.000\$
»	4.º—Taxas—Rendimentos de diversos serviços	94:970.000\$
»	5.º—Domínio privado, empresas e indústrias do Estado—Participação de lucros	112:844.000\$
»	6.º—Rendimentos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias	6:020.000\$
»	7.º—Reembolsos e reposições	66:222.000\$
»	8.º—Consignações de receitas	194:922.000\$
		1.947:242.000\$
Receita extraordinária:		
Capítulo 9.º		157:000.000\$
		2.104:242.000\$

Ministério das Finanças, em 28 de Junho de 1930.—O Ministro das Finanças, António de Oliveira Salazar.

N.º 2

MAPA DA DESPESA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ESTADO, NA METRÓPOLE, PARA O ANO ECONÓMICO DE 1930-1931,
A QUE SE REFERE O DECRETO COM FORÇA DE LEI DESTA DATA

Capítulos	Importâncias		
	Por capítulos	Por Ministérios	Totais
DESPESA ORDINÁRIA			
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS			
ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO			
1.º	Encargos da dívida pública		
2.º	Presidência da República	1:418.960\$26	
3.º	Presidência do Governo	1:323.365\$96	
4.º	Despesas com a Representação Nacional	1:344.598\$10	
5.º	Despesas com as pensões e reformas	105:411.933\$30	
		447:787.579\$32	
		109:498.858\$12	
SERVIÇO PRÓPRIO DO MINISTÉRIO			
6.º	Gabinete do Ministro	272.042\$	
7.º	Intendência Geral do Orçamento	600.000\$	
8.º	Secretaria Geral	15:857.994\$55	
9.º	Direcção Geral da Fazenda Pública	10:945.702\$18	
10.º	Direcção Geral da Contabilidade Pública	3:752.111\$20	
11.º	Serviço de contribuições	24:136.075\$20	
12.º	Inspecção Geral de Finanças	1:071.088\$40	
13.º	Serviço das alfândegas	36:784.068\$72	
14.º	Guarda fiscal	42:928.347\$43	
15.º	Direcção Geral de Estatística	2:068.600\$80	
16.º	Junta do Crédito Público	1:944.078\$	
17.º	Conselho Superior de Finanças	1:018.613\$60	
18.º	Inspecção Geral dos Tabacos	759.065\$92	
19.º	Inspecção Geral dos Fósforos	680.290\$80	
20.º	Inspecção do Comércio Bancário	840.818\$48	
21.º	Casa da Moeda e Valores Selados	4:482.295\$40	
22.º	Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral	1:865.823\$74	
23.º	Inspecção de Seguros	417.970\$	
24.º	Cofre Geral de Emolumentos do Ministério das Finanças	8:006.000\$	
25.º	Despesas de anos económicos findos	1:300.000\$	
		160:330.986\$42	
		717:617.423\$86	
MINISTÉRIO DO INTERIOR			
1.º	Gabinete do Ministro	3:119.420\$	
2.º	Secretaria Geral	1:454.260\$	
3.º	Administração Política e Civil	11:894.966\$04	
4.º	Segurança pública	90:281.169\$60	
5.º	Serviços de Saúde Pública	5:717.371\$46	
6.º	Serviços de Assistência Pública	65:764.758\$22	
7.º	Inspecção Geral de Espectáculos	71.906\$	
8.º	Despesas de anos económicos findos	815.000\$	
		179:118.851\$41	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS			
1.º	Gabinete do Ministro	198.646\$	
2.º	Direcção Geral da Justiça e dos Cultos	37.702\$	
3.º	Serviço do registo civil	284.270\$	
4.º	Serviços de justiça	20:387.739\$65	
5.º	Serviços prisionais	13:001.412\$47	
6.º	Serviços judiciais e tutelares de menores	5:717.139\$13	
7.º	Serviços medico-legais	1:337.640\$48	
8.º	Despesas de anos económicos findos a satisfazer nos termos do artigo 15.º do decreto n.º 16670, de 27 de Março de 1929	70.000\$	
		42:344.513\$93	
Soma e segue		939:080.789\$20	

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	<i>Transporte</i>		939:080.789#20	
	MINISTÉRIO DA GUERRA			
1.º	Gabinete do Ministro	72.000#		
2.º	Ministério da Guerra	34:126.232#05		
3.º	Oficiais gerais.	959.917#84		
4.º	Comandos das regiões e governos militares	487.706#25		
5.º	Serviço do estado maior	39.74#36		
6.º	Armas e serviços técnicos	196:535.129#93		
7.º	Quadros auxiliares do exército	14:349.792#		
8.º	Serviços de instrução	19:801.728#28		
9.º	Serviço de justiça militar.	522.058#14		
10.º	Classes inactivas.	62:044.868#06		
11.º	Despesas de anos económicos findos	100.000#	329:939.226#91	
	MINISTÉRIO DA MARINHA			
1.º	Gabinete do Ministro	788.086#		
2.º	Estado maior naval	23:693#80		
3.º	Comando Geral da Armada.	8:997.209#98		
4.º	Oficiais da corporação da armada	27:020.045#18		
5.º	Praças da armada	47:243.951#90		
6.º	Direcção Geral de Marinha.	13:799.693#36		
7.º	Inspecção de Marinha	1:460.004#50		
8.º	Intendência do Arsenal da Marinha	34:598.698#17		
9.º	Serviços técnicos	5:401.756#12		
10.º	Escolas.	852.515#48		
11.º	Junta Autónoma das Obras do Novo Arsenal	5:212.465#72		
12.º	Despesas de anos económicos findos	21.060#92		
13.º	Reorganização da Marinha de Guerra	15:000.000#	160:335.241#13	
	MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS			
1.º	Gabinete do Ministro.	399.186#		
2.º	Direcção Geral dos Serviços Centrais	2:342.141#86		
3.º	Direcção Geral dos Negócios Políticos	9:587.115#80		
4.º	Direcção Geral dos Negócios Comerciais	12:220.600#12		
5.º	Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações	1:296.475#60		
6.º	Cofre Geral de Emolumentos do Ministério	5:695.778#		
7.º	Despesas de anos económicos findos	704.000#	32:245.297#38	
	MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES			
1.º	Gabinete do Ministro	253.350#86		
2.º	Secretaria Geral do Ministério e Serviços de Obras Públicas	1:739.865#24		
3.º	Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos	1:352.638#		
4.º	Direcção Geral das Obras de Edifícios e Monumentos Nacionais.	21:362.347#92		
5.º	Direcção Geral das Indústrias.	4:680.537#40		
6.º	Instituto Geográfico e Cadastral	4:976.582#54		
7.º	Direcção Geral do Comércio e Indústria.	1:602.382#90		
8.º	Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos	33:802.982#20		
9.º	Junta Autónoma das Estradas	31:223.085#70		
10.º	Armazéns Gerais Industriais	170.690#		
11.º	Despesas de anos económicos findos	100.000#		
12.º	Administração Geral dos Correios e Telégrafos	24:000.000#		
13.º	Administração Geral do Porto de Lisboa	28:200.000#		
14.º	Fundo especial de caminhos de ferro	30:000.000#		
15.º	Caminhos de Ferro do Estado	11:000.000#	194:464.462#76	
	MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS			
1.º	Gabinete do Ministro	271.354#		
2.º	Direcção Geral dos Serviços Centrais	10:114.302#15		
3.º	Direcção Geral das Colónias do Ocidente	7:556.468#08		
4.º	Direcção Geral das Colónias do Oriente.	5:130.228#		
5.º	Direcção Geral Militar	970.251#16		
6.º	Repartição Autónoma de Marinha	65.612#43		
7.º	Comissão de Cartografia	1:559.661#80		
8.º	Conselho Superior de Disciplina e Promoções do Exército Colonial	116.392#64		
9.º	Anos económicos findos	750.000#	26:534.270#26	
	MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA			
1.º	Ministro e pessoal do Gabinete	216.121#44		
2.º	Secretaria Geral.	3:343.876#97		
3.º	Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes	31:949.869#67		
4.º	Repartição do Ensino Secundário	18:439.037#39		
5.º	Direcção Geral do Ensino Técnico	26:066.425#61		
6.º	Direcção Geral do Ensino Primário e Normal	84:180.085#11		
7.º	Junta Administrativa do Empréstimo para o Ensino Secundário.	13:000.000#		
8.º	Despesas de anos económicos findos	600.000#00	178:415.416#19	
	Soma e segue		1.860:114.793#83	

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	<i>Transporte</i>		1.860:114.703\$83	
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
1.º	Gabinete do Ministro.	249.112\$		
2.º	Secretaria Geral.	3:871.688\$91		
3.º	Direcção Geral do Fomento Agrícola	9:621.653\$39		
4.º	Direcção Geral dos Serviços Pecuários	4:866.374\$50		
5.º	Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	9:275.089\$36		
6.º	Bolsa Agrícola	3:032.232\$31		
7.º	Comissões Central de Viticultura e de Viticultura das Regiões do Dão, Colares e Bucelas	136.964\$		
8.º	Comissão de Viticultura da Região do Douro	950.000\$		
9.º	Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes	407.000\$		
10.º	Campanha da Produção Agrícola.	7:170.000\$		
11.º	Despesas de anos económicos findos	270.000\$		
			39:850.114\$47	1.899:964.818\$30
	DESPESA EXTRAORDINÁRIA			
	MINISTÉRIO DO COMÉRCIO			
16.º	Junta Autónoma das Estradas	81:000.000\$		
17.º	Portos nacionais.	97:000.000\$		
			178:000.000\$	
	MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS			
10.º	Fomento de Angola	10:500.000\$		
			10:500.000\$	
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
12.º	Parte do produto do empréstimo a realizar pelo Governo, para obras de hidráulica agrícola.	10:000.000\$		
			10:000.000\$	198:500.000\$
				2.098:464.818\$30

Ministério das Finanças, em 28 de Junho de 1930.— O Ministro das Finanças, *António de Oliveira Salazar*.

N.º 3

MAPA DA RECEITA E DESPESA DOS SERVIÇOS AUTÓNOMOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 1930-1931
A QUE SE REPERE O DECRETO COM FORÇA DE LEI DESTA DATA

Receita:

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência:	
Receitas diversas.	224:599.324\$14
Correios e telégrafos (artigo 3.º do decreto-lei n.º 15:661, de 1 de Julho de 1928):	
Receitas diversas	132:469.879\$
	357:069.203\$14

Despesa:

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência:	
Despesa de administração, juros de capitais depositados, etc.	180:011.453\$11
Lucros prováveis	44:587.871\$03
	224:599.324\$14
Correios e telégrafos (artigo 3.º do decreto-lei n.º 15:661, de 1 de Julho de 1928):	
Despesa de exploração dos correios, telégrafos, telefones, fiscalização das indústrias eléctricas e encargos a custear pelos fundos de reserva e especial	132:469.879\$
	357:069.203\$14

Ministério das Finanças, em 28 de Junho de 1930,— O Ministro das Finanças, *António de Oliveira Salazar*.